



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 13/02/2023

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

**Projeto de Lei nº 004/2023**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

**Projeto de Lei nº 001/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Dá nome de Rua Acyr Pinesso à atual Rua Projetada 4, situada no Bairro Jardim Curitiba II.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 002/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Institui no município de Sinop a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 003/2023

**Autoria dos vereadores Célio Garcia e Professora Graciele**

Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei nº 004/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Sinop, o “Congresso Anual da UMADESER”, a ser realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 005/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;
- Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei nº 006/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Reconhece a prática esportiva eletrônica denominada e-Sports como esporte profissional e institui a política municipal de incentivo e fomento ao e-Sports no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 001/2023  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona, e dá outras providências.

**1ª e única votação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 001/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2023

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 001/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Requerimento nº 001/2023

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Adriana Casturino - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, e à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações sobre o pagamento de 1/3 de férias aos servidores, conforme especifica.

Requerimento nº 002/2023

**Autoria do vereador Mário Sugizaki e vereadores**

Requerem à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, cópia de documentos relacionados ao IGPP, e relatório dos atendimentos realizados durante o mês de dezembro de 2022, conforme especifica.

Requerimento nº 003/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Sílvia Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, informações a respeito da publicação no Portal da Transparência da exoneração de 165 servidores na data de 05/01/2023, conforme especifica.

Requerimento nº 004/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, informações sobre o fornecimento de alimentação para pacientes e funcionários da Unidade de Pronto Atendimento de Sinop, conforme pontua.

Requerimento nº 005/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Requer à Sra. Faira Olivia Strapazon - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, informações a respeito dos gastos com publicidade, conforme especifica.

Requerimento nº 006/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer ao Sr. Marco Antônio Migliorini - Diretor Presidente da Concessionária Centro-Oeste Airports - COA, informações atinentes à execução de obras de melhorias no Aeroporto Municipal Presidente João Baptista Figueiredo, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 007/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Faira Olivia Strapazzon - Secretária de Governo e Projetos Estratégicos, e à Sra. Silvia Borges de Oliveira - Secretária Municipal de Administração, informações a respeito das obras licitadas nos últimos 24 meses, conforme especifica.

Requerimento n° 008/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, informações a respeito da execução da Lei Municipal 2463/2017, que dispõe sobre o Condomínio Portal do Servidor II, conforme especifica.

Requerimento n° 009/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galharo - Secretária Municipal de Saúde, informações referentes à atuação do município no convênio entre o Estado e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, no que verse a respeito do atendimento de parturientes, conforme especifica.

Indicação n° 001/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar estudo de viabilidade para a instalação de placas solares nas creches e escolas municipais.

Indicação n° 002/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da Energisa, a necessidade de remoção de poste de energia na Rua Floresta, n° 310, no Bairro São Cristóvão.

Indicação n° 003/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização de estacionamento para motos na Rua das Magnólias, em frente ao Hospital de Amor.

Indicação n° 004/2023

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais, na Avenida das Itaúbas, entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Figueiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 005/2023**

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar grades ou telas de proteção em todos os bueiros coletores de águas pluviais do município.

**Indicação nº 006/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de aquisição de longarinas e cadeiras para o CIA André Maggi.

**Indicação nº 007/2023**

**Autoria do vereador Mário Sugizaki**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza das margens, reparos na malha asfáltica e manutenção da iluminação pública, na Rodovia dos Pioneiros, na Via Nino Giannotte e na Avenida Bruno Martini.

**Indicação nº 008/2023**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a construção de um relógio floral na Praça Municipal José Manoel Nunes (P-15).

**Indicação nº 009/2023**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar poda de grama em toda a extensão da Avenida dos Ipês.

**Indicação nº 010/2023**

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar melhorias no acesso, implantar sinalização de trânsito e medidas para redução de velocidade na Comunidade Vitória.

**Indicação nº 011/2023**

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da pavimentação asfáltica da Estrada da Comunidade Vitória, interligando o trecho ao Bairro Bom Jardim.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 012/2023**

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instituir o programa de passe livre estudantil no transporte coletivo urbano.

**Indicação nº 013/2023**

**Autoria do vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Sandra Donato - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de *playground* infantil na Avenida Maringá com a Avenida Julio Cesar Pasin, no Bairro Jardim Umuarama II e III.

**Indicação nº 014/2023**

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico da Rua Santa Maria Madalena, entre a Rua João Pedro Moreira de Carvalho e a Rua Vitória.

**Indicação nº 015/2023**

**Autoria do vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei.

**Indicação nº 016/2023**

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de canalização e fechamento da vala da Avenida José Teobaldo Anschau, entre a Avenida dos Tarumãs e a Avenida Bruno Martini.

**Indicação nº 017/2023**

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obra de tubulação na Avenida dos Jatobás, na Avenida das Itaúbas, na Avenida dos Ingás, e na Avenida das Palmeiras, nos trechos que especifica.

**Indicação nº 018/2023**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da instalação de semáforo no cruzamento entre a Avenida das Figueiras e a Avenida André Maggi.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 019/2023

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da instalação de 10 leitos de UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sinop.

Indicação n° 020/2023

**Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Integração.

Indicação n° 021/2023

**Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reforma geral no terminal de transporte coletivo público, situado na Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 022/2023

**Autoria do vereador Moisés do Jardim do Ouro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de definir dois modelos de ponto de ônibus para serem implantados em futuras parcerias com empresas, conforme especifica.

Indicação n° 023/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir faixa elevada em frente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, na Rua das Castanheiras n° 84, Centro.

Indicação n° 024/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública, na Rua das Samambaias, no Bairro Jardim Jacarandás.

Indicação n° 025/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapeamento asfáltico da Rua Rio Verde, no Bairro Maria Vindilina.

Indicação n° 026/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza da área institucional situada ao lado da EMEI Cecília Meireles.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de fevereiro de 2023

  
*Paulinho Abreu*  
Presidente

  
*Toninho Bernardes*  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**DATA:** 06 de fevereiro de 2023

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, localizada na Rod. BR 163, s/nº, BAIRRO EUNICE - ÁREA RURAL - nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006 e suas alterações, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Incentivos à Indústria e Comércio do Município.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma da redução do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços relacionados à construção da Ampliação da Usina de Etanol de Milho no Município de Sinop, prestados a favor da empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observados rigorosamente o cumprimento do cronograma da obra.

Parágrafo único. A construção de que trata o *caput* será realizada nos Lotes de nºs 77, 77/A, 78 e 78/A, registrados na Matrícula nº 78.344, do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. O incentivo estipulado no artigo anterior será concedido conforme segue:

I – 50% (cinquenta por cento) do total em 2023, e;

II - 50% (cinquenta por cento) restante em 2024.

Parágrafo único. A Renúncia estabelecida por esta Lei será no valor estipulado no artigo 2º, independentemente do valor final do custo da obra.

Art. 4º. O incentivo instituído por esta Lei será para atender a construção da Ampliação da Usina de Etanol de Milho pela empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A e seus terceirizados, que ofertará ainda a fabricação de óleo de milho, a fabricação de proteína DDGS para ração animal, bem como a geração e exportação de energia elétrica.

Parágrafo único. Os terceirizados mencionados neste artigo deverão estar relacionados diretamente à empresa e com a construção da Ampliação da Usina de Etanol de Milho.

Art. 5º. Em contrapartida ao incentivo autorizado, a empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A investirá o valor aproximado de R\$ 815.619.408,60 (oitocentos e quinze milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta

08/02/2023 - Recebido

centavos) no empreendimento, e se obriga a ofertar 200 (duzentas) vagas de emprego de forma direta, após a implantação e efetivo funcionamento da ampliação da Usina de Etanol de Milho, e de outros 1.000 (mil) postos de empregos indiretos gerados com a construção.

§1º. Uma vez, devidamente instalada e em pleno funcionamento, a empresa deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal cópia do Relatório da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GEFIP, comprovando a geração dos 200 (duzentas) empregos diretos de que trata a presente Lei.

§2º. As vagas de emprego diretas que trata o *caput* deverão ser mantidas por um período mínimo de 02 (dois) anos, sob pena de anulação do incentivo concedida pela presente Lei.

Art. 6º. A beneficiária deverá manter o cronograma de execução da obra de construção da Usina de Etanol de Milho apresentado, sob pena da extinção do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 7º. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei fica condicionada ainda ao cumprimento dos encargos estabelecidos na Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006 e suas alterações, por parte da empresa beneficiária.

Parágrafo único. Caso haja descumprimento de qualquer um dos requisitos contidos na presente Lei e/ou na Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, por parte da beneficiária, em seu desfavor será realizado o lançamento tributário correspondente ao valor incentivado, garantindo-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º. A estimativa do impacto financeiro referente ao incentivo fiscal proposto está demonstrado no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 06 de fevereiro de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# SINOP

PREFEITURA

“Trabalhando por você!”

## ANEXO ÚNICO

EVENTO: CONCESSÃO DE INCENTIVO EM CARÁTER NÃO GERAL - INCENTIVO FISCAL

### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

Concessão de incentivo em caráter não geral (incentivo fiscal) para INPASA Agroindustrial S/A	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	((2023))	((2024))	((2025))
	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	00,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>00,00</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O incentivo será concedido no tocante ao ISSQN, o correspondente a 2% (dois por cento) da receita prevista para o exercício financeiro respectivo, conforme o caso indicando de acordo com a natureza da sua atividade preconizado na Lei nº 930/2006, modificada pela Lei nº 2618/2018.

Para o ano de 2023: Incentivo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) fixos.

Para os anos de 2024 e 2025: Incentivo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) fixos. E em 2025 NÃO HAVERÁ INCENTIVO

### 2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos RENUNCIA DE RECEITA	((2023))
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ARRECADANÇA PRÓPRIA	R\$ 1.246.012,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 246.012,13</b>

Nota Explicativa: Para atender a estimativa da renúncia da receita decorrente dos benefícios tributários para o ano de 2023, conforme preconizado na Lei nº 930/2006, modificada pela Lei nº 2618/2018, no âmbito do ISSQN, utilizamos o saldo de renúncia de receitas previstas no DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, parte integrante da Lei 3153/2022 - LOA 2023.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: Renúncia da RECEITA

Previsão da Renúncia de Receita conforme DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA atendendo a Lei nº 930/2006, modificada pela Lei nº 2618/2018).	((2024))	((2025))
	R\$ 1.000.000,00	00,00

Nota Explicativa: Para atender a estimativa da renúncia da receita decorrente dos benefícios tributários para o ano de 2024, no âmbito do ISSQN, será previsto a renúncia de receitas no Orçamento para o exercício.

Sinop - MT, 06 de fevereiro de 2023

Sec. Mun. de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Adriana K. Costurino**  
Secretária de Planejamento  
Finanças e Orçamento

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de renúncia da Receita do ISSQN suficientes para atender a isenção concedida, objeto deste Projeto de Lei. E que para os 02 (dois) anos subsequentes, terá obediência ao que preceitua o Art. 14 da LRF, e a isenção do incentivo estará previsto na estimativa da Receita. Declaramos são compatíveis com o PPA e com a LDO.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscal à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006, de 08 de agosto de 2006, e dá outras providências"*.

O objetivo da presente proposta é a de conceder à empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, nos termos da Lei nº 930/2006 e suas alterações, que trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Incentivos à Indústria e Comércio do Município, redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços relacionados à construção da ampliação da Usina de Etanol de Milho no Município de Sinop.

O montante proposto do benefício será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na ordem de 50% (cinquenta por cento) no exercício corrente e dos outros 50% (cinquenta por cento) em 2024. O incentivo instituído por esta Lei será para atender a construção da ampliação da Usina de Etanol de Milho pela empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, que ofertará ainda a fabricação de óleo de milho, a fabricação de proteína DDGS para ração animal, bem como a geração e exportação de energia elétrica.

A construção da ampliação da Usina de Etanol de Milho faz parte do projeto de expansão da empresa, que adquiriu uma área às margens da BR-163, compreendendo os Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A, com aproximadamente 150 ha (cento e cinquenta hectares), no Bairro Jardim Alto da Glória. A planta industrial irá ocupar aproximadamente 60ha (sessenta hectares) desse total, e o empreendimento tem aproximadamente 112.000m<sup>2</sup> (cento e doze mil metros quadrados) de área construída, num investimento de cerca de R\$ 815.619.408,60 (oitocentos e quinze milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

O incentivo fiscal aqui proposto tem como contrapartida a geração de postos de trabalho ofertados pela empresa, girando em torno de 350 (trezentos e cinquenta) vagas de emprego de forma direta com o funcionamento do complexo, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas ofertadas no funcionamento atual da Usina e mais 200 (duzentas) vagas a ser ofertadas com a ampliação da mesma e, aproximadamente, outros 1.000 (mil) postos de trabalho de forma indireta com a construção da referida obra.

No tocante a venda de etanol, a empresa é fornecedora das principais bandeiras como a Ipiranga, BR Petrobrás, ALE, Shell e Idaza. Na venda de DDGS, o foco é o atendimento dos pecuaristas de Mato Grosso. Já a produção de óleo de milho visa atender as empresas BUNGE, Cargill e o Grupo AMAGGI. O excedente de energia é entregue à Concessionária Energisa.

É mister ressaltar que a INPASA - Indústria Paraguaia de Álcool S.A. está localizada no Município desde 2018, sendo que, nos últimos dois anos, a empresa obteve o faturamento de aproximadamente R\$ 1,3 bilhões ao ano, tendo recolhidos aos cofres municipais o valor de R\$ 3,2 milhões a título de ISSQN.

Posto isto, justificada a presente matéria, aguardamos confiantes na anuência dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

MATRÍCULA  
93.091

FICHA  
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-24.07.20:- UMA ÁREA** de terras com **145,1709ha** (Cento e Quarenta e Cinco Hectares, Dezessete Ares e Nove Centiares), Perímetro 5.656,19m, denominada "INPASA AGROINDUSTRIAL SINOP - ÁREA I" desmembrada de área maior, situado no BAIRRO JUSSARA, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Código INCRA nº 951.099.099.767-6 e NIRF nº 9.392.454-2. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZSIM-P-0041, de coordenadas Longitude: -55°30'59.040", Latitude: -12°00'36.337" e Altitude: 317,71 metros; situado na margem esquerda do Córrego Rossana; deste, segue pelo referido Córrego Rossana a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°32' e 44,03 metros até o vértice ZSIM-P-0042, Longitude: -55°30'58.039", Latitude: -12°00'37.377" e Altitude: 317,81 metros; 72°32' e 42,40 metros até o vértice ZSIM-P-0043, Longitude: -55°30'56.702", Latitude: -12°00'36.963" e Altitude: 318,25 metros; 118°49' e 102,31 metros até o vértice ZSIM-P-0044, Longitude: -55°30'53.739", Latitude: -12°00'38.568" e Altitude: 319,26 metros; 62°40' e 31,12 metros até o vértice ZSIM-P-0045, Longitude: -55°30'52.825", Latitude: -12°00'38.103" e Altitude: 319,97 metros; 96°54' e 127,83 metros até o vértice ZSIM-P-0046, Longitude: -55°30'48.630", Latitude: -12°00'38.603" e Altitude: 319,82 metros; 96°34' e 85,57 metros até o vértice ZSIM-P-0047, Longitude: -55°30'45.820", Latitude: -12°00'38.922" e Altitude: 319,18 metros; 91°33' e 94,99 metros até o vértice ZSIM-P-0048, Longitude: -55°30'42.681", Latitude: -12°00'39.006" e Altitude: 319,27 metros; 115°07' e 98,00 metros até o vértice ZSIM-P-0049, Longitude: -55°30'39.748", Latitude: -12°00'40.360" e Altitude: 319,19 metros; 158°14' e 21,54 metros até o vértice ZSIM-P-0050, Longitude: -55°30'39.484", Latitude: -12°00'41.011" e Altitude: 319,57 metros; 111°29' e 56,89 metros até o vértice ZSIM-P-0051, Longitude: -55°30'37.734", Latitude: -12°00'41.689" e Altitude: 319,43 metros; 13°48' e 20,03 metros até o vértice ZSIM-P-0052, Longitude: -55°30'37.576", Latitude: -12°00'41.056" e Altitude: 319,82 metros; 100°29' e 38,80 metros até o vértice ZSIM-P-0053, Longitude: -55°30'36.315", Latitude: -12°00'41.286" e Altitude: 320,83 metros; 103°17' e 69,07 metros até o vértice ZSIM-P-0054, Longitude: -55°30'34.093", Latitude: -12°00'41.803" e Altitude: 321,39 metros; 90°46' e 36,37 metros até o vértice ZSIM-P-0055, Longitude: -55°30'32.891", Latitude: -12°00'41.819" e Altitude: 321,02 metros; 153°00' e 51,97 metros até o vértice ZSIM-P-0056, Longitude: -55°30'32.111", Latitude: -12°00'43.326" e Altitude: 321,52 metros; 74°44' e 20,66 metros até o vértice ZSIM-P-0057, Longitude: -55°30'31.452", Latitude: -12°00'43.149" e Altitude: 321,46 metros; 142°32' e 49,09 metros até o vértice ZSIM-P-0058, Longitude: -55°30'30.465", Latitude: -12°00'44.417" e Altitude: 322,14 metros; 103°48' e 26,66 metros até o vértice ZSIM-P-0059, Longitude: -55°30'29.609", Latitude: -12°00'44.624" e Altitude: 323,08 metros; 191°33' e 16,00 metros até o vértice ZSIM-P-0060, Longitude: -55°30'29.715", Latitude: -12°00'45.134" e Altitude: 321,10 metros; 102°05' e 39,50 metros até o vértice ZSIM-M-0056, Longitude: -55°30'28.438", Latitude: -12°00'45.403" e Altitude: 324,86 metros; situado na margem esquerda do Córrego Rossana e limite do Lote nº 79; deste, segue confrontando com o Lote nº 79 de Milton Ceolatto, Matrícula: 63.741, deste ofício e Código INCRA: 901.164.166.120-6, com o seguinte azimute: 180°19' e distância de 1.428,01 metros até o vértice ZSIM-M-0190, Longitude: -55°30'28.710", Latitude: -12°01'31.872" e Altitude: 361,28 metros; situado no limite do Lote nº 79 e limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida I - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida I - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A de Milton Ceolatto, Matrícula: 83.979, deste Ofício e Código INCRA: 950.068.764.027-1, com o seguinte azimute: 270°18' e distância de 977,08 metros até o vértice ZSIM-M-0191, Longitude: -55°31'01.010", Latitude: -12°01'31.704" e Altitude: 358,27 metros; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida I - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A e limite da Faixa de Domínio da BR-163 que liga Sorriso a Sinop; deste, segue pelo limite da Faixa de Domínio da BR-163, com o seguinte azimute: 00°17' e distância de 949,95 metros até o vértice AZK-M-1106, Longitude: -55°31'00.852", Latitude: -12°01'00.792" e Altitude: 345,82 metros; situado no limite da Faixa de Domínio da BR-163 que liga Sorriso a Sinop e limite da INPASA Agroindustrial Sinop - Área II; deste, segue confrontando com a INPASA Agroindustrial Sinop - Área II de INPASA Agroindustrial S/A, Matrícula: 78.344, deste Ofício e Código INCRA: 951.099.099.767-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°58' e 199,59 metros até o vértice AZK-M-1105, Longitude: -55°30'54.254", Latitude: -12°01'00.789" e Altitude: 346,83 metros; 00°08' e 250,14 metros até o vértice AZK-M-1104, Longitude: -55°30'54.234", Latitude: -12°00'52.649" e Altitude: 339,77 metros; situado no limite da INPASA Agroindustrial Sinop - Área II e limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A (Área Desmembrada I), deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A (Área Desmembrada I) de Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda, Matrícula: 78.343, deste Ofício e Código INCRA: 950.068.764.027-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°57' e 21,25 metros até

Documento assinado no Arquivado Público do Estado de Mato Grosso em 24/07/2020 às 10:11:11. Documento assinado eletronicamente pelo Tabelião de Registro de Imóveis de Sinop - Mato Grosso.

MATRICULA

93.091

FICHA

001-vº

RUBRICA

o vértice ZSIM-M-0193, Longitude: -55°30'53.532", Latitude: -12°00'52.648" e Altitude: 339,47 metros; 00°29' e 274,27 metros até o vértice ZSIM-M-0194, Longitude: -55°30'53.453", Latitude: -12°00'43.724" e Altitude: 325,82 metros; 272°24' e 220,98 metros até o vértice ZSIM-M-0195, Longitude: -55°31'00.752", Latitude: -12°00'43.421" e Altitude: 327,65 metros; situado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Lotes nºs 77, 77/A, 78 e 78/A (Área Desmembrada I) e limite da Faixa de Domínio da BR-163 que liga Sorriso a Sinop; deste, segue pelo limite da Faixa de Domínio da BR-163, com o seguinte azimute: 00°17' e distância de 210,92 metros até o vértice ZSIM-M-0055, Longitude: -55°31'00.716", Latitude: -12°00'36.558" e Altitude: 320,20 metros; situado na margem esquerda do Córrego Rossana; deste, segue pelo referido Córrego Rossana a montante, com o seguinte azimute: 82°22' e distância de 51,15 metros até o vértice ZSIM-P-0041, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificada em 23.03.2020 sob nº 1b04ce7d-5665-4923-8431-c02ac68c01d6, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local: 145,1709Ha. Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas; Perímetro: 5.656,19m; Azimutes: Azimutes Geodésicos; CREA/ART nº 9470/MD/MT e 1220200029427-MT, Responsável Técnico: MARCOS SANTOS DA ROSA, Código de Credenciamento: AZK.

**PROPRIETÁRIO:- INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 29.316.596/0001-15, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1.001, 9º Pavimento, Edifício Classic Center Empresarial, Setor Comercial, em Sinop/MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02 da Matrícula nº 78.344, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 73,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Julho de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. -\*\*\*

**AV-01-93.091:- DATA:-24.07.20:- REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme consta na Matrícula nº 78.344 do livro nº 02, deste Ofício, onde ficou constando o seguinte:- **Termo** de Reflorestamento, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 242,00ha, relativos a 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso; e **Termo** de Retificação para fazer constar que com o advento desta Alteração, fica retificado o Termo celebrado entre as partes em 15.07.86, descrito acima, com área de 848,00ha, ficando assim de 363,00ha, equivalente a 75% do total da propriedade passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 25% equivalente a 121,00ha, de Utilização Limitada - Reserva Legal, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA. PROT nº 162.987 do livro nº 01 de 08.05.20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Julho de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. -\*\*\*

**AV-02-93.091:- DATA:-16.02.21:-** Proceda-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 33/2021, datado de 10 de Fevereiro de 2.021, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA, do Juízo da Segunda Vara da Comarca de Sinop/MT, com referência ao Processo nº 1019066-23.2020.8.11.0015, Assunto: Determinação, tendo como Parte Autora - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SINOP, e como Parte Ré - INPASA AGROINDUSTRIAL S/A, para que se proceda a Averbação da Existência da presente **AÇÃO** sobre o imóvel da presente matrícula. PROT. nº 170.538 do livro nº 01, de 11.02.2021. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Fevereiro de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -\*\*\*

<p>REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT</p> <p>REG. DIG. REG. 1148.1.108. C.F. 011. CEP. 15533-000. TEL. (67) 3011.1000. www.tjmt.mt.gov.br. e-mail: servico@tjmt.mt.gov.br</p>
<p><b>CERTIDÃO DIGITAL</b></p> <p>CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 93091 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 28 de setembro de 2022, às 09:48:27.</p> <p>Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann</p> <p>Selo Digital: BUE 94724</p> <p>Valor: R\$ 56,50</p>
<p>Confira a validade em: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">www.tjmt.jus.br/selos</a></p>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GSSYK-Z2URB-SUHTB-VT6PK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Aparecida Maria Hartmann (CPF 916.239.011-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GSSYK-Z2URB-SUHTB-VT6PK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico, de Incentivos à Indústria e  
Comércio do município.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE INCENTIVOS À INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.**

RESPONSÁVEL:



**ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO**

Membro da Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico, de  
Incentivos à Indústria e Comércio do município, representante da Secretaria Municipal  
de Planejamento, Finanças e Orçamento:

Sinop/MT, 19 de Janeiro de 2023.

Av. das Embaúbas, 1386 – Centro – CEP 78.550-000  
Sinop-MT / Fone: (66) 3517-5208



**SUMÁRIO:**

1. Apresentação

2. Dados Gerais

3. Incentivos fiscais possíveis

4. Cronogramas

5. Conclusão



## 1. Apresentação

O Programa de Desenvolvimento Econômico e de Incentivo à Indústria e Comércio do Município de Sinop/MT, é regido pela Lei nº 930, de 08 de agosto de 2006, conforme **artigo 1º**: "O Programa de Desenvolvimento Econômico e de Incentivo à Indústria e Comércio do Município de Sinop será regido pela presente Lei que estabelece a política de atração de novos empreendimentos, incentivos à instalação e/ou ampliação de atividades de estabelecimentos industriais, atividades agroindustriais, excepcionalmente de comércio e serviços, considerando especialmente a função social decorrente da geração de empregos e renda, manutenção das atividades empresariais para a economia do Município e da geração de renda própria".

Os incentivos instituídos pela Lei nº 930, de 08 de agosto de 2006 e suas alterações serão objeto de Lei específica, justificando-se a função social e expressão econômica de cada caso. Em seu **artigo 3º**, destaca que:

*Art. 3º Considerando a função social e a expressão econômica, poderão ser concedidos os seguintes incentivos:*

*V - redução na ordem de 2% (dois por cento) do Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nos 02 (dois) primeiros anos de funcionamento do empreendimento beneficiado.*

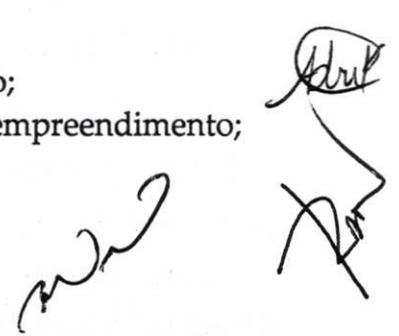
*Parágrafo único. O Poder Executivo não poderá conceder isenções que ultrapassem os seguintes percentuais: III - no tocante ao ISSQN, o correspondente a 2% (dois por cento) da receita prevista para o exercício financeiro respectivo. (Redação dada pela Lei nº 2.618/2018).*

Tais incentivos serão concedidos mediante solicitação formal dos interessados, acompanhado de Projeto e outros documentos, que venham a ser solicitados pela Administração Municipal, conforme o caso, indicando, de acordo com a natureza da sua atividade.

## 2. Dados Gerais

Conforme a Lei nº 930, de 08 de agosto de 2006, os incentivos serão concedidos quando solicitado pelos interessados, devendo ser acompanhado dos Projetos e documentos exigidos pelo município, conforme cada caso, indicando, de acordo com a natureza da sua atividade, como reza o Artigo 2º, e seus incisos:

- Os objetivos e a localização do empreendimento, objeto do pedido;
- Manifestação quanto à viabilidade de funcionamento regular do empreendimento;



- Ramo de produção ou comercialização;
- Valor do investimento previsto, decomposto de acordo com a sua natureza;
- Quanto à mão-de-obra e sua projeção futura: número atual de empregos diretos e a projeção do número a ser gerado com o empreendimento apoiado;
- Quanto às vendas: valor dos últimos dois anos (se for o caso) e o faturamento previsto, tudo informado mês a mês;
- Quanto à folha de pagamento: valor total mensal atual e a projeção do valor mensal após a implantação do empreendimento a ser apoiado;
- O frete gerado no município: valores atuais e projetados;
- Veículos da empresa, emplacados no município;
- Quanto ao mercado, relacionar os principais clientes e as principais praças de vendas;
- Apresentar licença ambiental do empreendimento.

As projeções futuras serão feitas, no mínimo, para os primeiros três anos de funcionamento do empreendimento apoiado. Considerando a função social e a expressão econômica, podendo ou não, ser concedidos tais incentivos. Os incentivos instituídos pela citada Lei, serão objeto de Lei específica, justificando sua função social. A empresa, para ser beneficiada pelo Programa de Incentivo do Município, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, bem como a Estadual, Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, INSS e FGTS. A concessão dos incentivos previstos, ficam condicionadas ao cumprimento de encargos como, orienta os demais artigos da lei.

### 3. Incentivos fiscais possíveis

Legalidade ao Programa de Desenvolvimento Econômico e Incentivos à Indústrias e Comércio do Município de Sinop/MT., solicitados pela empresa abaixo relacionada, segue também, cópia dos ofícios, encaminhados pela mesma:

**INPASA AGROINDUSTRIAL S/A - UNIDADE DE SINOP/MT - CNPJ: 29.316.596/0001-15, localizada no Bairro Eunice/Área Rural de Sinop, BR 163, KM 817; solicita:**

- Isenção do **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**, em virtude do Projeto de Ampliação da Usina localizada neste Município.

Em atendimento à Lei nº 930/2006 - Programa de Desenvolvimento Econômico, de Incentivos à Indústria e Comércio do Município de Sinop, MT., atende o incentivo solicitado, conforme Artigo 3º, inciso V:





- Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, em virtude do Projeto de Ampliação da Usina localizada neste Município.
- **Cronograma**

EMPRESAS	EMPREGOS DIRETOS	EMPREGOS DIRETOS	INVESTIMENTOS JÁ EXISTENTE	INVESTIMENTOS PLANEJADOS	EMPRESA	SOLICITA
INPASA AGRONDUSTRIAL S/A. CNPJ: 29.316.596/0001-15	582	1.600	R\$500.000.000,00	R\$815.619.408,60	JÁ INSTALADA	Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

**Conclusões**

Em atendimento à Lei nº 930, de 08 de agosto de 2006, o Programa de Desenvolvimento Econômico, de Incentivos À Indústria e Comércio do Município de Sinop/MT, a comissão define pela concessão de “**Isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**, em virtude do Projeto de Ampliação da Usina localizada neste Município”, como incentivo fiscal à **INPASA AGROINDUSTRIAL S/A**, localizada em Sinop/MT., Tal empresa solicita a ampliação de atividades de estabelecimento industrial no Município, para crescimento de suas atividades.



**RICARDO RUEDELL**  
Secretaria de Governo



**ROBERTO KNOLL**  
Secretaria de Meio Ambiente



**ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.**

**Comissão Técnica do Programa de Desenvolvimento Econômico, de Incentivos à Indústria e Comércio do município.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 02 FEV. 2023 <i>Almiz Kouch</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>2023</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Dá nome de Rua Acyr Pinesso à atual Rua  
Projetada 4, situada no Jardim Curitiba  
II.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Acyr Pinesso a atual Rua Projetada 4, situada no Jardim Curitiba II.

**Art. 2º** A Rua Acyr Pinesso, tem seu início junto ao ponto I (P1) situado a margem da Estrada Claudete, segue até o ponto 2 (P2), situado junto a margem da Rua Guaratuba, e terá aproximadamente 227,06 m.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

MARIO Assinado de forma  
digital por MARIO  
MATEUS MATEUS  
SUGIZAKI:1650201  
SUGIZAKI:164860  
502014860 Dados: 2023.02.02  
15:45:19 -04'00'

**Mário Sugizaki  
Vereador – Podemos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>001 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI

## MENSAGEM AO PROJETO

Acyr Pinesso, nasceu em Cambará no Estado do Paraná na data de 03/01/1939, foi casado com Mitsue Moriwaki Pinesso, foi pai de três filhos, Marcos Aurélio Pinesso, empresário, Tatiana Moriwaki Pinesso, empresária, Daniele Pinesso, empresária. Acyr Pinesso atuou grande parte de sua vida como servidor Público Municipal na prefeitura da cidade de Maringá/PR.

No ano de 2001, Acyr Pinesso, após se aposentar, realizou uma viagem para o Estado de Mato Grosso para conhecer a região, visitou Sinop, se apaixonou pela cidade e decidiu estabelecer domicílio no município. Dezesete anos residindo em Sinop, Acyr Pinesso fez grandes amigos e não mediu esforços para ajudar aqueles a quem podia. Em junho de 2018, acometido de uma broncopneumonia veio a óbito, mas deixou um legado de amizade e companheirismo.

Em justa homenagem, seus grandes amigos e parceiros de vida querem eternizar a linda passagem de Acyr Pinesso na terra dando o nome do mesmo a rua onde moram.

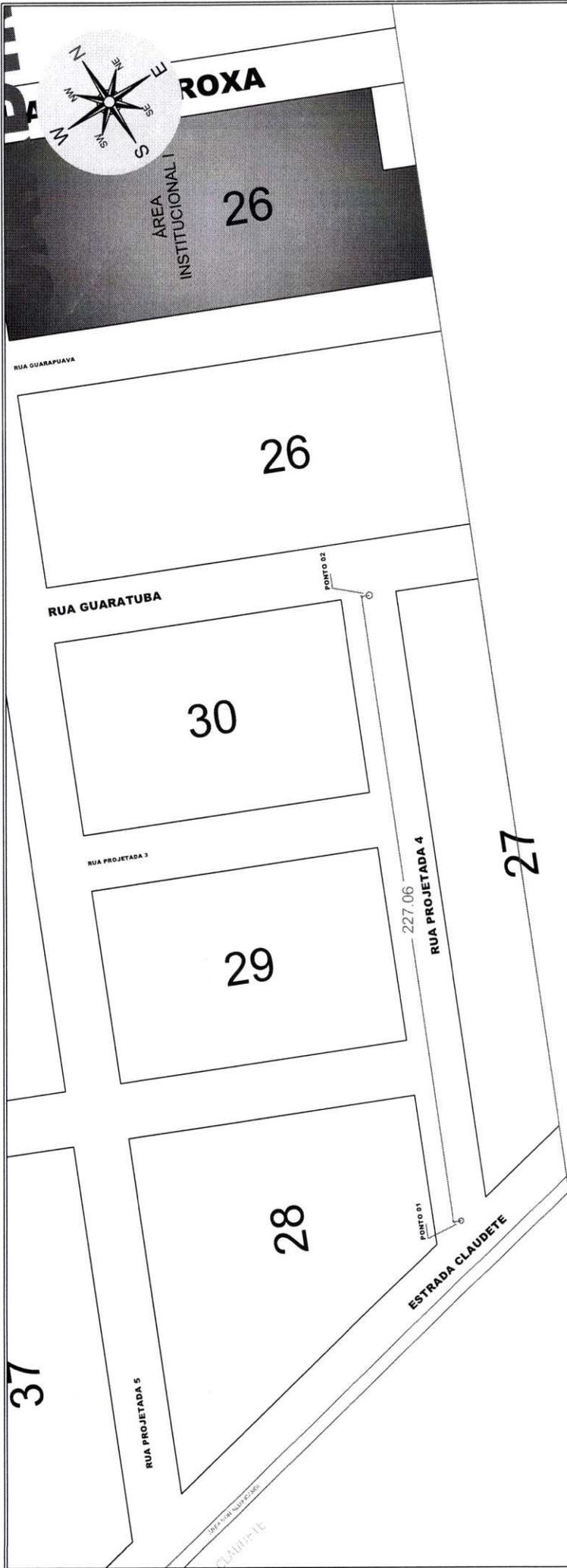
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:165  
02014860

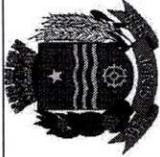
Assinado de forma  
digital por MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2023.02.02  
15:45:39 -04'00'

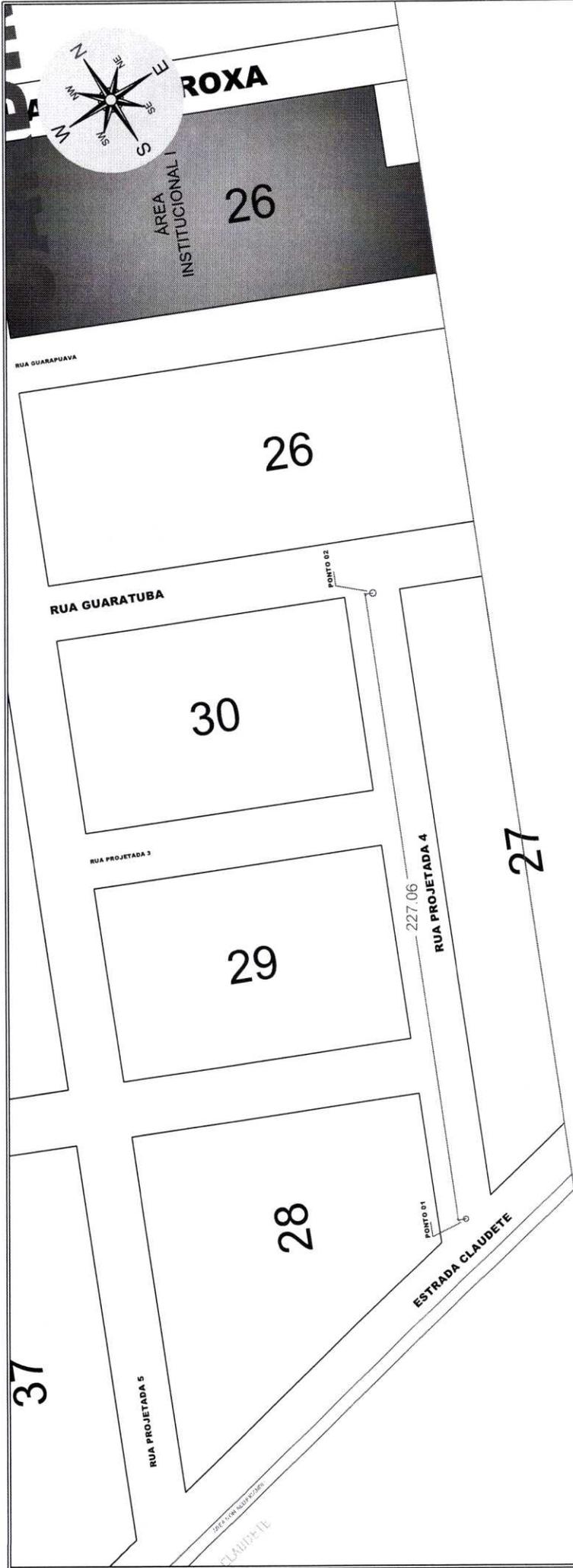
**Mário Sugizaki  
Vereador – Podemos**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

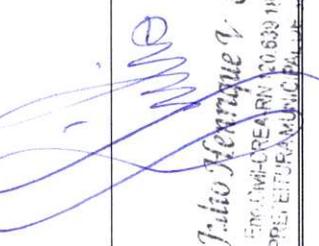
O presente memorial descritivo, refere-se ao trajeto da Rua Projetada 4, situada no Jardim Curitiba II, Partindo no trajeto da Rua Projetada 4, ponto 01 (coordenadas UTM: 660192.46 m E - 8685368.47 m S) situado junto a margem da Estrada Claudete, segue até o ponto 02 (coordenadas UTM: 660217.98 m E - 8685603.11 m S) situado na margem da Rua Guaratuba, final deste caminhamento, perfazendo uma distância total de 227,06m.

<p><b>ASSUNTO:</b> Memorial descritivo para alteração do nome da Rua Projetada 4.</p> <p><b>ENDEREÇO:</b> Rua Projetada 4 - Jardim Curitiba II - Sinop - MT</p>		<p><b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT</p>		 <p><b>Prefeito:</b> ROBERTO DORNER</p> <p><b>Vice-Prefeito:</b> DALTON MARTINI</p>
		<p><b>PRODEURBS:</b> LUIZ Henrique Magnani</p>		
<p><i>Julio Henrique V. Guiza</i> ENGENHEIRO CIVIL - R.N. 120.639/1934 SPE. EITURB/MUNIC. PAL. DE SINOP</p>		<p><b>ESCALA:</b> S/Escala</p>		



**MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente memorial descritivo, refere-se ao trajeto da Rua Projetada 4, situada no Jardim Curitiba II. Partindo no trajeto da Rua Projetada 4, ponto 01 (coordenadas UTM: 660192.46 m E - 8685368.47 m S) situado junto a margem da Estrada Claudete, segue até o ponto 02 (coordenadas UTM: 660217.98 m E - 8685603.11 m S) situado na margem da Rua Guaratuba, final deste caminhamento, perfazendo uma distância total de 227,06m.

ASSUNTO: Memorial descritivo para alteração do nome da Rua Projetada 4. ENDEREÇO: Rua Projetada 4 - Jardim Curitiba II - Sinop - MT		LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT		Prefeito: ROBERTO DORNER Vice-Prefeito: DALTON MARTINI
		PRODEURBS: Luiz Henrique Magnani	DATA: 06/12/2022	
 Julio Henrique de Guica ENCADENADOR Nº 639 193-9 OFICINA DE ARQUITETURA				





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal <b>RECEBIDO</b> 07 FEV. 2023 <i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

### Institui no Município de Sinop-MT a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Sinop a “Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos”.

Parágrafo único. A campanha será regida de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de saúde, autorizada, a realizar a execução da campanha de controle reprodutivo de cães e gatos, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

**Art. 3º** A campanha destina-se exclusivamente à castração gratuita de cães e gatos pertencentes as famílias de baixa renda ou de cães e gatos não domiciliados localizados junto as comunidades de baixa renda e poderá ser promovida através de mutirões periódicos, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, são consideradas famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos vigentes no país.

**Art. 4º** Em face de superpopulação, em caráter excepcional, incluem-se à castração gratuita de cães e gatos não domiciliados pertencentes as demais localidades do município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>002 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MARIO

MATEUS

SUGIZAKI:1

6502014860

Assinado de forma  
digital por MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:165020148  
60  
Dados: 2023.02.07  
14:07:47 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI  
VEREADOR – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>002 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

### JUSTIFICATIVA

Por ser uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais em situação de rua, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública. Castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença. O Projeto em questão visa a castração e esterilização dos animais e também melhores condições para as Ongs e Abrigos. A presente propositura encontra respaldo na Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017 e na Lei Estadual nº 10.740, de 10 de agosto de 2018, bem como, encontra respaldo no Cadastro Único que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, portanto, solicito a aprovação dos nobres Pares.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MARIO**

**MATEUS**

**SUGIZAKI:16**

**502014860**

Assinado de forma  
digital por MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2023.02.07  
14:08:06 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI**  
**VEREADOR – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Leiz Knudsen</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>003 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Institui a implantação de aplicativo para uso em dispositivo móvel denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres em situação de violência com medida protetiva, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancionará a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica estabelecido pela presente Lei, as diretrizes para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, denominado “Botão do Pânico”, para atender mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa para evitar a aproximação do agressor, e estejam amparadas com medida protetiva, no âmbito do Município.

Art. 2º O funcionamento do dispositivo quando implantado dar-se-á através de ações integradas do Poder Executivo, com o Poder Judiciário, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Sinop, e 11º Batalhão da Polícia Militar/MT de Sinop, na forma de parcerias e convênios.

Art. 3º Ao ser acionado o botão do dispositivo por uma mulher em situação de risco iminente de ser agredida, disparar-se-á um alarme na Unidade Policial mais próxima, que deslocará imediatamente uma viatura de polícia para atender a ocorrência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário, com o objetivo de viabilizar a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

*Célio Garcia*

Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.

*Graciele M. Bente*

Professora Graciele  
Vereadora – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>003 / 2023</u>
--	---	--------------------------

**AUTOR:** Vereadores Célio Garcia e Professora Graciele

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em apreciação visa a implantação de ações integradas do Poder Executivo, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher e Polícia Militar através de parcerias e convênios, para instalação do aplicativo denominado Botão do Pânico, o qual tem como objetivo dar atendimento emergencial e prioritário às mulheres vítimas de violência doméstica que possuam a medida protetiva e estejam sob grave risco. O Botão do Pânico será concedido a vítimas de violência doméstica por meio de decisão judicial. Essa decisão pode ser tomada pelo/a juiz/a no momento da análise do pedido de medidas protetivas de urgência, ou posteriormente, se ocorrer alguma situação em que o Magistrado/a entenda ser necessária a utilização desse recurso, se alguma das medidas protetivas for descumprida. Após a concessão do dispositivo pelo/a Magistrado/a, a mulher precisa instalar, em seu aparelho celular, o aplicativo que deverá estar disponível gratuitamente para os sistemas operacionais e preencher um cadastro, fornecendo informações que serão utilizadas quando os agentes policiais forem realizar os atendimentos. Quando o Botão do Pânico é acionado, a Central da Polícia Militar, detecta a posição geográfica atual da vítima e grava áudio do ambiente onde o celular se encontra, quando a ocorrência é aberta. Ao receber o chamado, a Central da Polícia Militar encaminhará a viatura mais próxima disponível ao local e transmitirá, aos agentes responsáveis, todas as informações necessárias para a realização do atendimento. A central de Monitoramento do Botão do Pânico deverá funcionar 24 horas por dia, todos os dias, incluindo os finais de semana e feriados, possibilitando o acionamento do dispositivo em qualquer dia e hora. Entendemos que a aprovação deste projeto de lei é fundamental para proteger mulheres vítimas de violência doméstica e garantir o seu bem-estar. O botão do pânico, especialmente destinado a atender mulheres com medida protetiva, proporcionará um meio rápido e eficaz de pedir ajuda em situação de emergência. A implantação desse recurso será uma medida importante para a prevenção da violência doméstica, pois permitirá que as mulheres solicitem imediatamente ajuda em caso de ameaça ou agressão. Além disso, este projeto também pode contribuir através da sensibilização sobre a importância de combater a violência contra as mulheres. A violência doméstica é uma questão grave e complexa que afeta milhões de mulheres em todo o mundo. O botão do pânico será uma ferramenta poderosa para garantir a segurança e o bem-estar dessas mulheres, e também ajudará a prevenir a perpetuação da violência. É hora de agirmos e tomar medidas concretas para proteger as mulheres vítimas de violência. Aprovar este projeto é um passo importante nessa direção e mostra nossa dedicação em garantir a segurança e o bem-estar de todas as mulheres de nossa cidade. É hora de garantir que todas as mulheres tenham acesso à ajuda imediata em situações de emergência e uma vida livre da violência. Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para averiguar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM,

  
Célio Garcia  
Vereador – UNIÃO.

  
Professora Graciele  
Vereadora – PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Camara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Aleiz Kauden</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>004 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso anual da UMADESER”, realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Sinop, o “Congresso Anual da UMADESER” (União de Mocidade da Assembleia de Deus em Sinop e Região) realizado anualmente entre os dias 18 e 22 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em,**

*TONINHO*  
**TONINHO BERNARDES**  
Vereador / PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>004/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente evento é comemorado pela comunidade evangélica deste município a mais de 30 anos e anualmente mais de 6000 (seis mil) jovens participam do evento.

Ainda, evidente o indispensável serviço social desenvolvido pela igreja (comunidade evangélica) em nosso município. Portanto faz se necessária a presente propositura em reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Igreja Evangélica.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em,**

  
TONINHO BERNARDES  
Vereador / PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>005/2023</u></p>
--	--	--	-------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Proíbe a realização ou custeio de quaisquer tratamentos ou procedimentos hormonais e cirúrgicos para mudança de gênero em menores de 18 (dezoito) anos no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado aos hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, à Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, às organizações não governamentais e sociais, bem como associações, outras entidades, empresas, que realizem o custeio de tratamento hormonal ou procedimento cirúrgico para mudança de sexo ou gênero em menores de 18 (dezoito) anos, no Município de Sinop.

§ 1º. A proibição prevista nesta lei não será superada pela manifestação de vontade ou mero consentimento dos pais ou responsáveis.

Art. 2º. Entende-se por tratamento ou procedimento hormonal para mudança de sexo ou gênero aquele realizado com a finalidade de alterar a aparência física e a identidade sexual biológica, conforme especificado em portaria própria expedida pelo Ministério da Saúde

Art. 3º O menor, os pais ou responsável legal que procurarem quaisquer órgãos públicos ou privados para receber tratamento hormonal ou para requerer realização de cirurgia para alteração de sexo, deverão ser encaminhados para acompanhamento psicológico a ser fornecido pelo Município, na forma da lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

§1º. O acompanhamento psicológico disposto no caput deste artigo será realizado por equipe profissional médica interdisciplinar e será desenvolvido de forma conjunta com membro do Conselho Tutelar, a fim de garantir que o menor não tenha quaisquer direitos violados, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina.

§2º. A equipe responsável pelo acompanhamento da criança e do adolescente deverá fornecer vídeos e demais materiais demonstrando os efeitos do tratamento de alteração de sexo pretendido, ressaltando a irreversibilidade e da medida e sua precocidade se iniciada antes dos 18 (anos).

§ 3º. O acompanhamento psicológico de que trata o caput deste artigo terá duração de, no mínimo, 2 (dois) anos antes do início de qualquer tipo de tratamento ou procedimento para mudança de sexo, devendo ser respeitado esse prazo mesmo quando seu término superar os 18 (dezoito) anos do paciente.

§ 4º. Os menores, pais e responsável legal que estejam realizando os tratamentos ou procedimentos mencionados nesta lei serão imediatamente submetidos às regras desta norma, devendo ser encaminhados ao acompanhamento médico psicológico previstos no caput do artigo.

§5º. O menor deve ser acompanhado pelo conselho tutelar, que avaliará a condição familiar e se os pais estão influenciando a realização dos procedimentos elencado nesta norma.

Art. 4º. Em caso de descumprimento desta lei, a multa será aplicada da seguinte maneira:

I. 2.000 (dois mil) Unidades de Referência – URs, em caso de descumprimento pelos pais, responsável legal e profissionais médicos.

II. 3.000 (três mil) Unidades de Referência - URs em caso de descumprimento por pessoa jurídica de direito público ou privado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

§1º Havendo a reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro.

§ 2º. Em caso de descumprimento desta lei por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, autárquica ou fundacional, organizações não governamentais, organizações sociais, associações ou entidades que têm seu funcionamento total ou parcialmente custeado pelo Poder Público, a chefia do setor competente será notificado para que determine a instauração de procedimento administrativo pertinente, a fim de que seja apurada falta disciplinar ou prática de ato de improbidade, com a consequente aplicação de sanção normativa.

Art. 5º. O valor arrecadado com a multa será revertido para realização de campanhas de conscientização sobre tratamento hormonal e cirurgia de mudança de gênero ou de sexo.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
14:53:41 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>005 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

## MENSAGEM AO PROJETO

A mudança de sexo é questão complexa e delicada, pois envolve questões de ordem psicológica, social e médica. Tais dificuldades se acentuam quando se tratam de menores de idade, que ainda estão em fase de desenvolvimento e puberdade. As crianças menores de 14 anos, consideradas incapazes pelo Código Civil Brasileiro, não podem ter seu corpo violado por doses agressivas de hormônios por simples decisão dos pais ou responsáveis legais. Menos admissível ainda é que crianças na primeira idade sejam submetidas a graves e irreversíveis alterações hormonais, motivo pelo qual a proibição ora proposta é medida que se impõe.

Os tratamentos hormonais preparatórios para cirurgia de mudança de sexo são altamente invasivos têm efeitos colaterais, físicos e psicológicos, graves e duradouros. É necessário garantir que as crianças e adolescentes sejam protegidas contra decisões de pais e/ou médicos que possam prejudicar sua saúde e bem-estar para o resto de suas vidas. O presente projeto de lei veda expressamente que hospitais, clínicas e estabelecimentos correlatos, públicos ou privados, a Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, as organizações não governamentais e organizações sociais, bem como as associações e quaisquer outras entidades e/ou empresas realizem ou o custeiem tratamento hormonal e/ou procedimento cirúrgico para mudança de sexo ou gênero em menores de 18 (dezoito) anos no Município de Sinop.

Assim, peço o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
14:54:06 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>006/2023</u></p>
--	---	--------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

**Reconhece a prática esportiva eletrônica denominada *e-Sports* como esporte profissional e institui a Política Municipal de Incentivo e Fomento ao *e-Sport* no âmbito do Município de Sinop e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática esportiva eletrônica denominada *e-Sports* como modalidade esportiva profissional e oficial.

I - Considera-se *e-Sports* ou *esports* a prática de modalidade esportiva em plataforma digital, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas online ou presenciais síncronas e montadas de forma a permitir o acompanhamento por uma audiência em plataformas de *streaming*, com recursos tecnológicos da informação e comunicação.

II - O praticante de *e-Sports* ou *esports* é denominado atleta profissional, considerado como tal para todos os fins.

Art. 2º Os atletas profissionais de esportes eletrônicos serão equiparados aos demais atletas profissionais, inclusive no que tange aos direitos e às obrigações compatíveis, investimentos, financiamentos e patrocínios públicos e privados.

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo e Fomento ao *e-Sports* no âmbito do Município de Sinop, com os seguintes objetivos:

I - Valorizar e estimular a prática profissional de esportes eletrônicos e atividades correlatas e decorrentes, tais como o comércio de hardwares e softwares e a realização de eventos competitivos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>006 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

II - Fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência por meio da prática de esportes eletrônicos, atingindo tanto os atletas profissionais do ramo, quanto os amadores, bem como o público envolvido na modalidade, propiciando prática esportiva educativa focada no desenvolvimento social e profissional dos jovens;

III - Promover a prática esportiva cultural, unindo, por meio do ambiente virtual, indivíduos de diversos credos, raças e identidades, a fim de combater quaisquer formas de discriminação;

IV - Estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do Município de Sinop através da modalidade esportiva eletrônica, possibilitando a formação de um polo dedicado à prática dos *e-Sports*.

Art. 4º A Administração Pública Municipal fica autorizada a concessão incentivos, celebrar convênios e parcerias com instituições privadas para fins de suporte e apoio aos eventos esportivos referidos na presente lei.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO  
DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
16:17:18 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>006/2023</u>
--	--	------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

## MENSAGEM AO PROJETO

O e-Sports é a abreviação de *Eletronic Sports* ou esportes eletrônicos, que são competições profissionais de jogos de computadores e/ou videogames transmitidos via internet (*streaming*). A denominação e-Sports é relativamente nova, mas o jogo eletrônico competitivo sempre esteve presente no cotidiano de jovens e consumidores de produtos virtuais, ainda na década de 90, ocasião em que tiveram início os Campeonatos Mundiais da Nintendo – NWC.

No Brasil, mais de 12 milhões de pessoas acompanham o desenvolvimento do setor. Nosso país é líder na América Latina e o terceiro maior do mundo nos jogos eletrônicos, ficando atrás apenas dos EUA e China. Segundo a revista Forbes, espera-se que o faturamento anual dos *e-Sports* alcance nada menos que US\$ 1,65 bilhão.

O crescimento econômico do mercado de *e-Sports* é incontestável, bem como a integração de atletas, suas famílias, entusiastas, empresas de tecnologia e entidades especializadas em grandes eventos têm crescido a cada dia, transformando os esportes eletrônicos numa modalidade que gera impactos sociais maiores que muitas modalidades esportivas tidas como tradicionais.

Importante destacar, ainda, que a prática de jogos eletrônicos aumenta a criatividade, raciocínio lógico, desenvolvimento de raciocínio emocional e desperta o interesse em matérias escolares.

A integração social entre atletas e suas famílias também é importante fator a ser considerado, uma vez que a modalidade esportiva eletrônica possibilita que jovens de variadas camadas sociais, alguns com deficiência física e/ou de locomoção ou que residam em espaços periféricos, distantes de grandes centros esportivos tradicionais, possam se relacionar e se comunicar com diferentes culturas e estratos sociais ao redor do mundo através da internet.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	N.º <u>006 / 2023</u>
--	--	--------------------------

AUTOR: VEREADOR ADENILSON ROCHA

É inegável que o e-Sports deve ser considerado modalidade esportiva, uma vez que estabelece uma competição entre os jogadores, impõe premiações e também permite a socialização com outros competidores e demais atores envolvidos no setor, tal como ocorre com outras modalidades esportivas tradicionais.

O presente projeto tem como objetivo estabelecer preceitos básicos de apoio aos jogos eletrônicos *e-Sports* como prática esportiva, possibilitando que os atletas tenham o reconhecimento merecido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
16:17:42 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB

**PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

**DATA:** 25 de janeiro de 2023

**SUMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município autorizado a desapropriar, por Utilidade Pública, as áreas que especifica:

I - Área de **26.297,69m<sup>2</sup>** (vinte e seis mil duzentos e noventa e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados), a ser afetada a Avenida dos Tarumãs, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

II - Área de **4.809,75m<sup>2</sup>** (quatro mil oitocentos e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados), a ser afetada a Avenida Oscar Niemeyer, desmembrada da CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações das áreas descritas acima são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente Lei será em favor do Município de Sinop, ficando este responsável pelos atos executórios, bem como ao pagamento da indenização correspondente.

Art. 3º. A presente desapropriação será por Utilidade Pública com a finalidade de ampliação das Avenidas dos Tarumãs e Oscar Niemeyer.

Art. 4º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei serão utilizados recursos à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 5º. O Município tomará a posse do imóvel na forma prevista no Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que eventuais encargos para regularizar o domínio serão suportados pelo Tesouro Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 25 de janeiro de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 06/02/2023

Encaminhado à Comissão de Finanças,  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 06/02/2023

Encaminhado à Comissão Obras,  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 06/02/2023

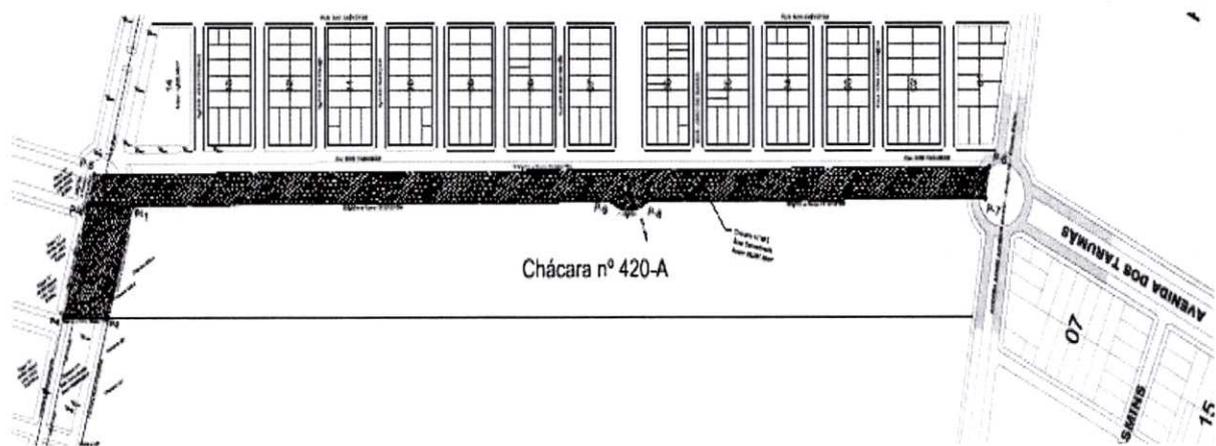
## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências."*

A presente propositura trata de requerer autorização do Poder Legislativo para que o Município possa desapropriar, a título de Utilidade Pública, o imóvel descrito como CHÁCARA Nº 420/A, localizada no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, registrada sob o nº 51.619, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel 1º Ofício de Sinop – MT, com extensão de 31.107,44 m<sup>2</sup> (trinta e um mil cento e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), sendo que a referida área é localizada no perímetro urbano e urbanizável, cujos limites foram devidamente demonstrados conforme a descrição do perímetro anteriormente apresentada.

A desapropriação de que trata a presente será para fins de realização de obras de urbanização e ampliação do sistema viário Municipal, com a implantação da pista da esquerda da Avenida do Tarumãs, bem com a implantação da pista da Avenida Oscar Niemeyer, conforme se vê através do croqui a seguir apresentado.



**IMAGEM 1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CONFRONTANE - CHÁCARA 420 A**

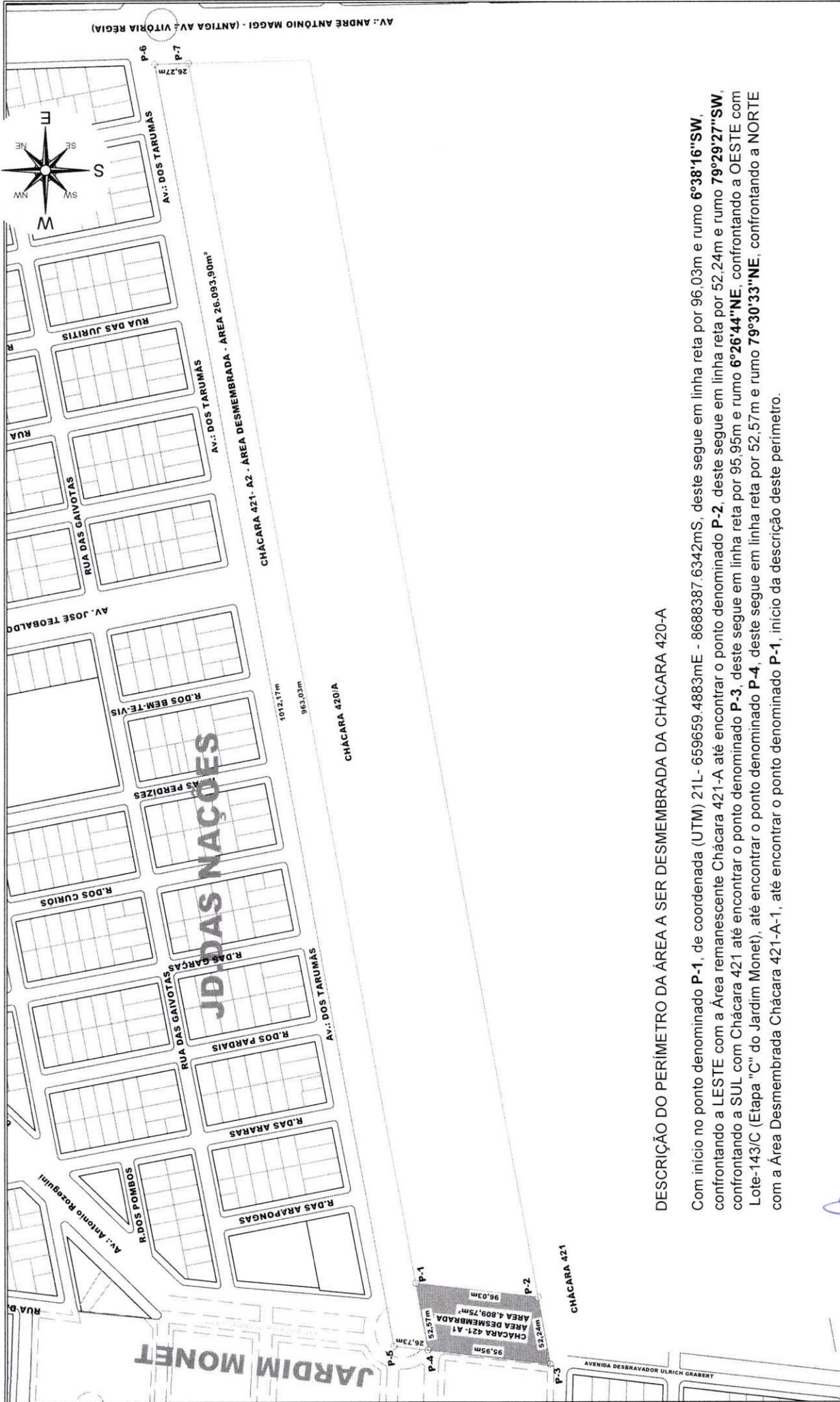
Há a necessidade de serem implantadas as presentes obras estruturais no município, uma vez que a Avenida dos Tarumãs trata-se de uma avenida arterial de nosso município, a qual interliga a BR-163 com interior da cidade, percorrendo muitos bairros em seu trajeto, sendo ainda projetada para chegar ao aeroporto municipal João Batista Figueiredo. A Avenida está projetada com largura de 50 metros, e nesse local, por falta da pista da esquerda, ocorre o estreitamento obrigatório, o que causa transtornos à mobilidade urbana, bem como aumenta significativamente os riscos de acidente nos cruzamentos e em toda a extensão da via local, uma vez que ela passou a ser elo de ligação entre bairros populosos, e nesse trecho atravessando em meia pista todo o Jardim das Nações 1 e 2.

Nesse mesmo sentido a Avenida Oscar Niemeyer, que também é uma importante via de ligação entre bairros, interligando a Avenida dos Tarumãs a Avenida Claudete, transpondo as Reservas R1 e R2, transformando-se em via de ligação da BR-163 e da região sul da cidade com a vias que conduzem a região central da cidade a bairros onde estão instaladas grandes universidades, além da estrada Nanci que interliga à MT-220 e ao Aeroporto Municipal João Batista Figueiredo.

Isto posto, justificado o projeto de lei, aguardamos confiantes a manifestação positiva desta nobre Casa Legislativa, assim como requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA CHÁCARA 420-A**

Com início no ponto denominado **P-1**, de coordenada (UTM) 21L- 659659.4883mE - 8688387.6342mS, deste segue em linha reta por 96,03m e rumo **6°38'16"SW**, confrontando a LESTE com a Área remanescente Chácara 421-A até encontrar o ponto denominado **P-2**, deste segue em linha reta por 52,24m e rumo **79°29'27"SW**, confrontando a SUL com Chácara 421 até encontrar o ponto denominado **P-3**, deste segue em linha reta por 95,95m e rumo **6°26'44"NE**, confrontando a OESTE com Lote-143/C (Etapa "C" do Jardim Monet), até encontrar o ponto denominado **P-4**, deste segue em linha reta por 52,57m e rumo **79°30'33"NE**, confrontando a NORTE com a Área Desmembrada Chácara 421-A-1, até encontrar o ponto denominado **P-1**, início da descrição deste perímetro.

**Gislaine Fabris**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-5  
Mat 1489

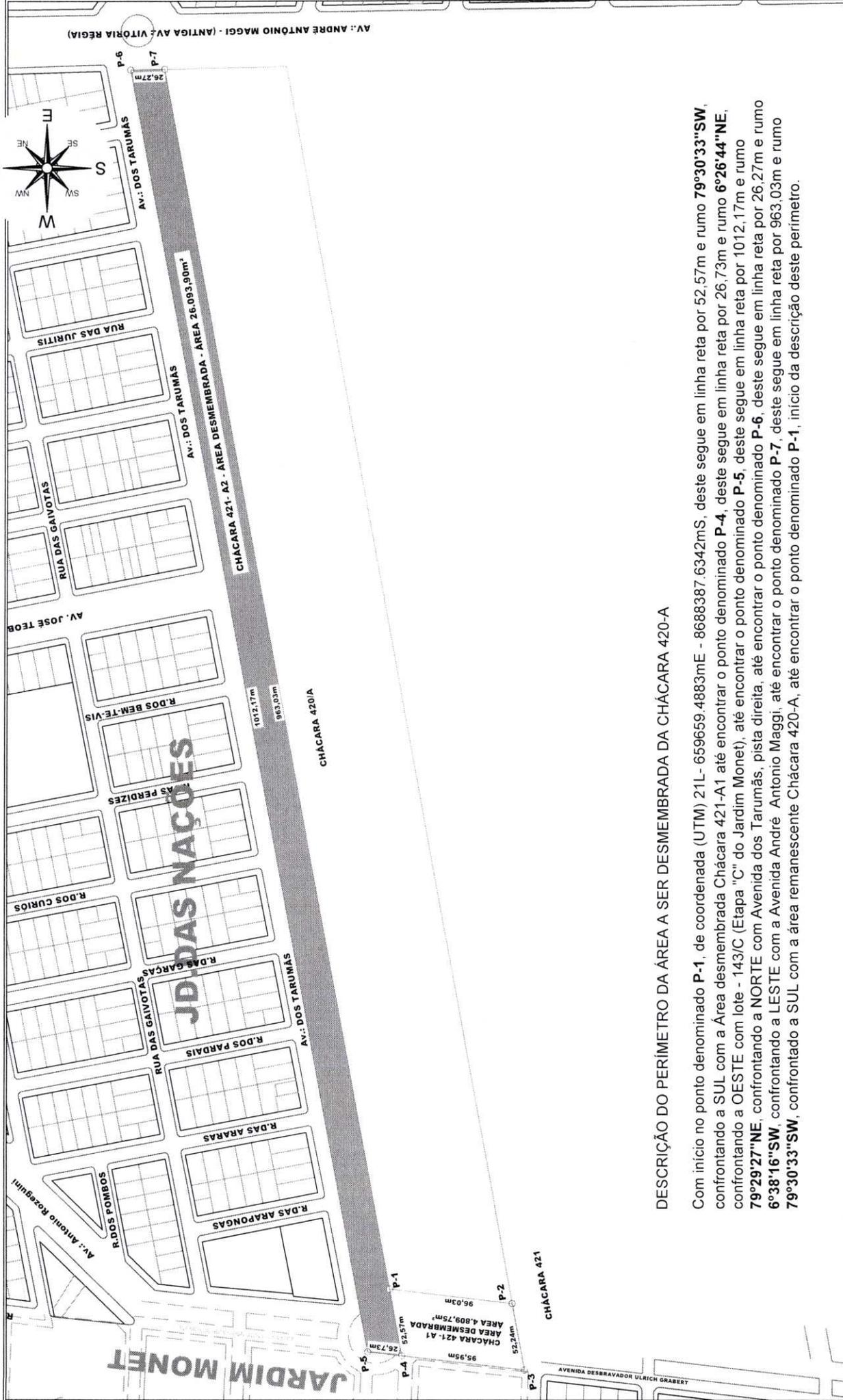
**ASSUNTO:**  
Chácara 420-A-1 (Área: 4.809,75m<sup>2</sup>) a ser afeiada para Avenida Oscar Niemayer, desmembrada da Chácara 420/A.

**ENDEREÇO:**  
Avenida Antônio André Maggi  
Chácara 420/A  
Bairro de Chácara Sinop - Sinop - MT

**LOCALIZAÇÃO:**  
Sinop - MT  
**Desenho:**  
PRODEURBS:  
Luiz Henrique Magnani  
Diretor  
**DATA:**  
Jan/2023  
**ESCALA:**  
S/Escala

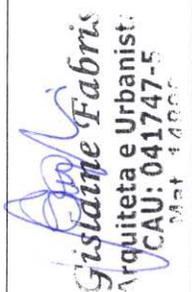
**Prefeito:**  
Roberto Dornier  
**Vice Prefeito:**  
Dalton Martini





DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA CHÁCARA 420-A

Com início no ponto denominado **P-1**, de coordenada (UTM) 21L- 659659.4883mE - 8688387.6342mS, deste segue em linha reta por 52,57m e rumo **79°30'33"SW**, confrontando a SUL com a Área desmembrada Chácara 421-A1 até encontrar o ponto denominado **P-4**, deste segue em linha reta por 26,73m e rumo **6°26'44"NE**, confrontando a OESTE com lote - 143/C (Etapa "C" do Jardim Monet), até encontrar o ponto denominado **P-5**, deste segue em linha reta por 1012,17m e rumo **79°29'27"NE**, confrontando a NORTE com Avenida dos Tarumás, pista direita, até encontrar o ponto denominado **P-6**, deste segue em linha reta por 26,27m e rumo **6°38'16"SW**, confrontando a LESTE com a Avenida André Antonio Maggi, até encontrar o ponto denominado **P-7**, deste segue em linha reta por 963,03m e rumo **79°30'33"SW**, confrontando a SUL com a área remanescente Chácara 420-A, até encontrar o ponto denominado **P-1**, início da descrição deste perímetro.

	
Prefeito: Roberto Dörner Vice Prefeito: Dalton Martini	
LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Desenho : PRODEURBS: Luiz Henrique Magnani Diretor
ASSUNTO: Chácara 420-A-2 (Área: 26.093,90m <sup>2</sup> ) a ser atendida na ampliação da Avenida dos Tarumás, desmembrada da Chácara 420/A.	ENDEREÇO: Avenida Antônio André Maggi Chácara 420/A Bairro de Chácara Sinop - Sinop - MT
	DATA: Jan/2023 ESCALA: 1:500
 <p>Gisladine Fabris          Arquiteta e Urbanista          CAU: 041747-5          2011 41000</p>	

MATRÍC.  
51.619

FICHA  
001

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-27.06.13:-** CHÁCARA nº 420/A (QUATROCENTOS E VINTE/A), com a área de 12,10Has (DOZE HECTARES E DEZ ARES), situado no Bairro de Chácaras Sinop, no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Linha seca de 00°00'W-E, com 1.010,00 metros, com a Chácara nº 420; ESTE- Com a Estrada Silvia de 09°32'SW, com 119,00 metros; SUL- Linha seca de 00°00'W-E, com 1.030,00 metros, com a Chácara nº 421; OESTE- Linha seca de 16°20'SW, com 119,50 metros. -\*\*\*

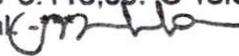
**PROPRIETÁRIOS:-** LEONEL SACONI, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CIC nº 023.547.309-00 e GUMERCINDO LIBERATTI, brasileiro, casado, Comerciante, portador do CIC nº 106.261.749-53, residentes e domiciliados em Londrina/PR. -\*\*\*

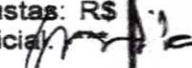
**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 2.093 do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

**R-01-51.619:-** DATA:-27.06.13:- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18 de Outubro de 2.006, extraído dos autos do Processo nº 2005/646, de Arrolamento dos Bens, deixados por falecimento de GUMERCINDO LIBERATTI, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Drª MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, da Quinta Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, a **Parte Ideal pertencente ao espólio**, foi partilhada entre a viúva meeira - **MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, brasileira, viúva, do Lar, portadora da CI RG nº 1277306-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 650.223.861-00, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; e aos herdeiros - **MARTA ARLETE LIBERATTI SILVA**, brasileira, Cirurgiã Dentista, portadora da CI RG nº 4082184-8-SSP/PR e inscrita no CPF nº 559.028.129-68 e seu marido **GUMERCINDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Vendedor, portador da CI RG nº 3521136-5-SSP/PR e inscrito no CPF nº 705.228.639-49, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 424, Jardim Campo Belo, em Londrina/PR; **CONCEIÇÃO APARECIDA LIBERATTI SALLES**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1142128-SSP/PR e inscrita no CPF nº 496.559.901-25 e seu marido **EDVAL BEZERRA SALLES**, brasileiro, Vendedor, portador da CI RG nº 921168-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 163.230.419-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Dep. Fernando Ferrari, nº 648, Jardim Campo Belo, em Londrina/PR; **JULIA VERA LÚCIA ARAGÃO**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 5.133.345-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.703.689-95 e seu marido **NELSON BASSE ARAGÃO**, brasileiro, Aposentado, portador da CI RG nº 929.434-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 175.114.109-87, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Lindóia, nº 405, Jardim San Remo, em Londrina/PR; **MARIA LUIZA LIBERATTI SACONI**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1131843-0-SSP/MT e inscrita no CPF nº 964.834.311-04 e seu marido **LEONEL SACONI**, brasileiro, Aposentado, portador da CI RG nº 753.437-SSP/MT e inscrito no CPF nº 023.547.309-00, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Avenida das Tamareiras, nº 1.473, Jardim Paraíso, em Sinop/MR; **ANTONIO JOSÉ SÉRGIO LIBERATTI**, brasileiro, Corretor, portador da CI RG nº 2.119.463-8-SSP/PR e inscrito no CPF nº 364.194.949-15, que tem como companheira **IVANELSIA FEITOSA GOMES**, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1092654-2-SSP/MT e inscrita no CPF nº 631.716.941-15, residentes e domiciliados na Rua das Camélias nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; **MATILDE TERESINHA LIBERATTI TONIAZZO**, brasileira, Comerciante, portadora da CI RG nº 3.605.114-0-SSP/PR e inscrita no CPF nº 559.028.049-49 e seu marido **GILMAR JOÃO REGES TONIAZZO**, brasileiro, Comerciante, portador da CI RG nº 524.213-SSP/MT e inscrito no CPF nº 385.039.480-87, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Vergílio Jorge, nº 70, em Londrina/PR; **NATALINA DE JESUS MENDONÇA**, brasileira, viúva, Comerciante, portadora da CI RG nº 3.251.611-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 879.288.099-16, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 85, Apto 101, Bairro Centro, em Londrina/PR; **na proporção de 56,25% para MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI e 6,25% para cada um dos herdeiros**, imóvel avaliado em R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

MATRÍC.

FICHA

**CONDIÇÕES:-** As constantes do referido formal de partilha. O imóvel da presente matrícula fica em condomínio com a Viúva Meeira, os Herdeiros e Leonel Saconi. ITCD no valor de R\$ 10.661,94 (em conjunto com outros imóveis). INCRA nº 901.164.141.780-1. REF nº 109.640 do livro nº 01. Custas: R\$ 3.116,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Junho de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial 

**R-02-51.619:-** DATA:-19.05.17:- Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, dos bens deixados por falecimento de MARIA LUIZA LIBERATTI SACONI, falecida em 12.10.2016, lavrada em 06 de Abril de 2.017, às fls. nº 236/238, do livro nº 0064-A e Escritura Pública de Re-Ratificação de Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 28 de Abril de 2017, às fls nº 168/169, do livro nº 0065-A, ambas nas Notas do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, a Fração de 53,125% do imóvel da presente matrícula, foi partilhado da seguinte forma: **50% ao meeiro - LEONEL SACONI**, brasileiro, Aposentado, portador da CNH nº 00002366529-DETRAN/MT e inscrito no CPF sob nº 023.547.309-00, residente e domiciliado na Rua dos Papiros, nº 79, Setor Residencial Sul, em Sinop/MT; e **50% aos Herdeiros - ADILSON CARLOS SACONI**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI RG nº 498.958-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 345.750.301-04, residente e domiciliado na Rua dos Papiros, nº 79, Residencial Sul, em Sinop/MT; e **GISLAINE ALEXANDRA SACONI**, brasileira, solteira, Funcionária Pública Estadual, portadora da CNH nº 00154709043-DETRAN/MT e inscrita no CPF sob nº 848.774.301-30, que declara conviver em união estável com **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Jardineiro Paisagista, portador da CI RG nº 6.908.165-7-SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 983.090.649-34, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 406, Jardim Botânico, em Sinop/MT. Valor atribuído pelas partes em R\$ 1.000.000,00 e avaliado pela SEFAZ/MT em R\$ 1.000.000,00. **CONDIÇÕES:-** As constantes na referida Escritura. ITCD no valor de R\$ 62.534,67 (em conjunto com outros imóveis). PROT nº 138.570 do livro nº 01, de 08.05.2017. Custas: R\$ 3.852,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Maio de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial 

**R-03-51.619:-** DATA:-03.03.21:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada em 30 de Dezembro de 2.020, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 228/229, do livro nº 0207, Fração Ideal de 31,25% do imóvel da presente matrícula foi adquirido por **LENOIR FELIPE BACHINSKI**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CNH nº 03117038108-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 304.824.889-72, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº 22, Setor Comercial, em Sinop/MT, por compra feita a **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI**, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da CI RG nº 2.119.463-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº 364.194.949-15, que declara conviver em União Estável, com **IVANELSIA FEITOSA GOMES**, brasileira, solteira, do Lar, portadora da CNH nº 02059824275-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 631.716.941-15, a qual comparece no ato na qualidade de Interveniente Anuente, concordando com a presente venda, em conformidade aos artigos 1.725 e 1.659, inciso I do Código Civil, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá, em Sinop/MT; e **MIQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da CI RG nº 1277306-9-SSP/MT e inscrita no CPF nº 650.223.861-00, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº 708, Jardim Maringá I, em Sinop/MT, no ato representada por seu bastante Procurador **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI**, já qualificado, através da Procuração lavrada às fls. nº 218, do livro nº 0333, do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, pelo preço de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), que será pago através de Notas Promissórias da seguinte forma: a) Notas Promissória nº 1/001, no valor de R\$ 50.000,00, emitida pelo outorgado comprador em 18.12.2020, com vencimento para 28.02.2022, tendo como recebedor Antonio José Sergio Liberatti; b) Nota Promissória nº 1/001, no valor de R\$ 150.000,00, emitida pelo outorgado comprador em 18.12.2020, com vencimento para 28.02.2022, tendo como recebedora Miquelina Pagliari, o não cumprimento da condição acima, enseja os vendedores a resolução do negócio, em conformidade com os Artigos 474 e 475 do Código Civil, servindo o presente Instrumento como título executivo extrajudicial, de acordo com o Artigo 784, Inciso II, do Novo Código de Processo Civil; Devido os condôminos Marta Arlete Liberatti, Conceição Aparecida Liberatti Salles, Julia Vera Lucia Aragão, Matilde Terezinha

MATRÍCULA  
51.619

FICHA  
002

RUBRICA  
*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Liberatti Toniazzo, Natalina de Jesus Mendonça, Leonel Saconi, Adilson Carlos Saconi e Gislaíne Alexandra Saconi, não terem comparecido no presente ato como intervenientes anuentes, concordando com a referida escritura, os outorgantes vendedores Antonio José Sergio Liberatti e Miquelina Pagliari Liberatti apresentaram as Notificações Extrajudicial aos Co-Proprietários, datadas de 31.01.2020; Contra-Notificação Extrajudicial, datada de 20.02.2020 e Notificação Judicial datada de 11.05.2020, endereçadas aos condôminos. ITBI no valor de R\$ 13.564,20. INCRA nº 901.164.141.780-1 e NIRF nº 5.914.433-5. PROT. nº 170.331 do livro nº 01, de 03.02.2021. Custas: R\$ 4.707,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Março de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -\*\*\**[Handwritten signature]*

**AV-04-51.619 - DATA: 28.01.2022 - BAIXA DE CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Procede-se a esta averbação conforme recibos de pagamento, expedidos em 13.01.2022, por **ANTONIO JOSÉ SERGIO LIBERATTI e MILQUELINA PAGLIARI LIBERATTI**, ambos acima qualificados, para constar a BAIXA da cláusula resolutiva, constante no **R-03-51.619** desta matrícula, referente a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo qual dão plena e geral quitação da quantia recebida. Protocolo nº 181.742 de 19.01.2022. O referido é verdade e dou fé. *[Handwritten signature]* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BRH-29747.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 51619, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé. Sinop-MT, 28 de janeiro de 2023 às 14:14:35.

*[Handwritten signature]*  
Aparecida Maria Hartmann  
Registradora

EXTRAJUDICIAL

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT  
Mariana Cândido da Silva  
Registradora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

BVH 33928 *[Handwritten mark]* SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

R\$ 60,10

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



PRAZO DE VALIDADE  
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

SINOP - MT  
REGISTRO DE IMÓVEIS



OFÍCIO Nº 004/2023 – SPFO/DAT

Sinop/MT, 17 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.  
Luiz Henrique Magnani  
Diretor de Gestão - Prodeurbs

Cumprimentando cordialmente, vimos através deste em repostas ao Ofício nº 010/PRODEURBS/DIR/2023, informar o valor venal por m<sup>2</sup> de acordo com base de dados do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Imóvel: **Chácara nº 420-A**, situado na Avenida André Antônio Maggi, s/nº, localizado no Bairro de Chácaras Sinop, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O referido imóvel encontra-se no perímetro urbano do Município, dessa forma entende-se que o mesmo se enquadra no fator de localização da Planta Genérica de Valores Urbanos do Município, conforme Lei nº 136/2016.

*Lei Complementar nº 136/2016 – Anexo I – Tabela I*

*"317 - Imóveis pertencentes ao Perímetro Urbano que perderam a característica de rural com baixa do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR ou outro que substitua - 9,21"*

**Valor Venal:** De acordo com a base de dados do Município, o referido Imóvel tem seu valor venal avaliado em **RS 24,76/m<sup>2</sup> (Vinte e quatro reais e setenta e seis centavos por metro quadrado)**, para fins de tributos municipais (IPTU e ITBI).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Carlos Miguel de Castro  
Gerente de Administração Tributária  
Portaria nº 049/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 001/2023

Ao: Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 09 de fevereiro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 09 de fevereiro de 2023

  
Moisés Jd. Do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

**PARECER Nº 001/2023**

**Ao: PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo**

### I - RELATÓRIO

No dia 09 de fevereiro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**, de autoria do **Poder Executivo** que *“Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências”*.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 09 de fevereiro de 2023**

*Moisés Sérgio Torero*  
**Moisés Jd. Do Ouro**  
Presidente

*Luis Paulo A. Gleba*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Relator

*Lucinei*  
**Lucinei**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

---

PARECER Nº 001/2023

Ao: Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 09 de fevereiro de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Município de Sinop a desapropriar por Utilidade Pública a área que menciona e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 09 de fevereiro de 2023

  
*Celsinho do Sopão*  
Presidente

  
*Moisés do Jd. do Ouro*  
Relator

  
*Lucinei*  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b></p> <p>25 JAN. 2023</p> <p><i>Lucriz Karubel</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>001/2023</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR: **VEREADOR ELBIO VOLKWEIS**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Orgânica, requer a Vossa Excelência que após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e a Sra. Adriana Casturino – Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, para que encaminhe as informações e documentos abaixo solicitados:

- Qual o montante pago de 1/3 de férias para os servidores no ano de 2022? Encaminhe a documentação pertinente que ratifica as informações prestadas;
- Qual o recurso utilizado no pagamento de 1/3 (um terço) de férias no ano de 2022 dos servidores? Encaminhe a previsão legal orçamentária autorizando a utilização do recurso.
- No mês de janeiro de 2023, no que tange aos servidores que saíram de férias, foi pago o 1/3 (um terço) de férias? Se a resposta for negativa, informe/justifique o motivo.
- Qual a porcentagem do gasto do FUNDEB no ano de 2022 quanto ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias dos servidores? Encaminhe o relatório demonstrando onde foi aplicado o recurso do FUNDEB durante todo o ano de 2023.

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

*Elbio Volkweis*

**ELBIO VOLKWEIS**  
**VEREADOR-PATRIOTA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Cam... <b>RECEBIDO</b> 01 FEV. 2023 <i>Arizmi Z. Kacedun</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002 / 2023</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI E VEREADORES

## AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente a Exma. Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, solicitando:

- Uma cópia do Estatuto do IGPP (Instituto de Gestão de Políticas Públicas);
- Uma cópia da Ata de Eleição da última Diretoria do IGPP;
- Uma cópia do Alvará de funcionamento do IGPP;
- Relatório dos atendimentos do mês de dezembro de 2022 das UBS, do Núcleo de Apoio de Saúde da Família – NASF, do Serviço de Urgência e Emergência, da UPA Menino de Jesus e da UPA 24 HORAS – Unidade de Pronto Atendimento Dra. Anete Maria Mota Maria, com a aprovação da Comissão Permanente de Controle e Avaliação no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde.

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860  
Assinado de forma digital por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Dados: 2023.01.31 15:51:20 -04'00'

**MÁRIO SUGIZAKI**  
**VEREADOR – PODE**

Assinado de forma digital por ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.01 15:07:23 -04'00'

*Adenilson Rocha*

*Tominho Bernardes*  
Vereador - PL

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Luiz Paulo da Gleba*  
Vereador - PROS

*Elbio Volkweis*  
Vereador - Patriota

*Juventino Silva*  
Vereador - PSB  
*Moises do Jardim do Ouro*  
Vereador - PR

*Curinei*  
Vereador - MDB  
*Dilmair Callegaro*  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Amiz Kacuden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Sra. Silvia Borges de Oliveira – Secretária Municipal de Administração, solicitando informações sobre o fato da possível publicação de exoneração de 165 servidores empossados através do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

- 1) No dia 05 de Janeiro de 2023, constava no portal da transparência, conforme *prints* recebidos, a informação de exoneração de servidores empossados através do Concurso Público nº 001/2020. Como ocorreu as publicações destas exonerações no portal da transparência?
- 2) Quem foi o responsável pela publicação no portal da transparência e quem solicitou/autorizou as publicações?
- 3) Quais medidas foram tomadas pela Secretaria Municipal de Administração referente estas publicações no portal da transparência?

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
13:43:48 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>2023</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o fornecimento de alimentação para os pacientes e funcionários/servidores da Unidade de Pronto Atendimento de Sinop - UPA, conforme segue:

- 1) Quantas refeições são servidas diariamente para os pacientes e funcionários/servidores da Unidade de Pronto Atendimento de Sinop - UPA?
- 2) Qual o valor pago para cada refeição? Qual o valor do contrato de fornecimento de refeições?
- 4) Qual empresa fornece as refeições? Nome, Endereço, CNPJ, Telefone de Contato do Responsável.
- 5) Cópia do contrato de fornecimento das refeições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
13:45:33 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005</u> / <u>2023</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado do que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Sra. Faira Olivia Strapazzon – Secretária Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, solicitando informações referentes aos gastos com publicidade do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

- 1) Qual o valor gasto com publicidade pelo Poder Executivo Municipal nos anos de 2021 e 2022?
- 2) Cópia em arquivo digital de todos os Pedidos de Inserção – PI, realizados nos anos de 2021 e 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma digital por  
ADENILSON APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA/97406366100  
Dados: 2023.02.08 13:46:14 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR: **VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**AO EXMO. PAULINHO ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Diretor-Presidente Marco Antônio Migliorini da Concessionaria Centro-Oeste Airports - COA, para informar a este Poder Legislativo.

1. A razão da demora na conclusão das melhorias previstas para o aeroporto Presidente João Figueiredo de Sinop-MT.
2. O cronograma de execução das obras de melhorias no terminal do aeroporto.
3. Qual o valor destinado para as obras?

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Geiz Knechen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**AO EXMO. PAULINHO ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**

O vereador do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado o presente expediente ao Sr. Roberto Dorner, Prefeito, a Sra. Faira Olivia Strapazon, Secretária de Governo e Projetos Estratégicos e a Sra. Silvia Cristina Villar Borges de Oliveira, Secretária de Administração, para informarem a este Poder Legislativo.

1. Quais foram as obras licitadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
2. Quais obras licitadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão concluídas?
3. Quais obras licitadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses estão em andamento?

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal  
**RECEBIDO**

09 FEV. 2023

Roberto Dorner

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

008 / 2023

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 117, I, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópias à Sra. Scheila Pedrosa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **solicitando informações a respeito da execução da Lei Municipal 2463/2017 – Construção do Condomínio Portal do Servidor II**, conforme especifica.

1. Agora em 2023 foi realizado os mutuários junto às instituições financeiras, mencionados no *caput* do art. 14 da Lei Municipal 2463/2017?

1.a. Se sim, quando?

1.b. Se não, existe previsão para eles serem realizados?

2. Qual a empresa é atualmente responsável pelas obras do Portal do Servidor II?

3. As obras já foram iniciadas?

3.a. Se sim, em qual data específica para entrega da obra e o que esta secretaria está fazendo para que as obras sejam concluídas e, assim, impedir a reversão do empreendimento ao patrimônio da cidade como previsto no art. 14, §2º?

3.b. Se não, quais são as justificativas apresentadas por parte da empresa? Existe a possibilidade de uma nova empresa assumir as obras?

4. Em caso de não cumprimento do prazo legal, já foi dado início a reversão do imóvel?

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:0059  
6667140**

Assinado digitalmente por GRACIELE  
MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
00809202000189, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
presencial, CN=GRACIELE MARQUES  
DOS SANTOS:0059667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.09 14:57:30-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**N. Termos,  
P. Deferimento.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 09 FEV. 2023 <i>Valdir Komdas</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>009 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 117, I, requer ao Exmo. Sr. Paulinho Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente requerimento à Exma. Sra. Daniela Galhardo – Secretária Municipal de Saúde, **solicitando informações referentes a atuação do município no convênio do estado de Mato Grosso e a Fundação de Saúde Comunitária de Sinop, no que verse a respeito do atendimento as muncípes parturientes, conforme especifica.**

1. O município de Sinop realiza algum acompanhamento das parturientes sinopenses atendidas na Fundação de Saúde Comunitária de Sinop?;
2. Como funciona a parceria do município de Sinop e a fundação de Saúde Comunitária de Sinop? Vide a realização de encaminhamento de parturientes através da UPA;
3. O município de Sinop atua como fiscalizador e/ou tem interesse em garantir o cumprimento da legislação e dos direitos das parturientes? há exemplo da Lei 11.108 de 2005;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>009 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

Atenciosamente,

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**N. Termos,**

**P. Deferimento.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:0059667140**  
Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
Nº do C=BR=C=CP=Brasil, OU=0059667140  
C=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=Assinador, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:0059667140  
Localização:  
Data: 2023.02.09 14:55:24-0400  
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

**Vereadora - PT**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 07 JAN. 2023 <i>Carmitz Xerubart</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar um estudo de viabilidade para instalação de placas solares nas creches e escolas da rede de ensino municipal de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, à Ilma. Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar um estudo de viabilidade para implantação de placas solares nas creches e escolas da rede de ensino municipal de Sinop.

Sabemos que a premissa das instituições de ensino é garantir o aprendizado de seus alunos, convivência e desenvolvimento com qualidade. Para isso, são necessários investimentos em equipamentos, no corpo docente, capacitação de funcionários e melhorias na infraestrutura das unidades.

A instalação de energia solar fotovoltaica deve estar entre estes avanços estruturais e pode gerar vários benefícios. Sabemos que a conta de energia tem peso considerável nos gastos destas instituições, que tem boa parte do orçamento mensal destinado aos custos com energia elétrica. Afinal, são lâmpadas, computadores, ar-condicionados, televisores, projetores, ventiladores, alto-falantes e outros tantos equipamentos que precisam funcionar todos os dias ou até mesmo o dia inteiro.

Com a instalação de um sistema de geração próprio, as instituições de ensino podem economizar consideravelmente com esse custo, tendo a possibilidade de produzir a energia que consomem mensalmente.

Com a redução nos custos com energia elétrica, é possível investir mais na modernização de equipamentos, treinamento de equipe, realização de eventos e além de oferecer mais atividades educativas aos alunos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>001 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

Além de economizar com a conta de energia, instalar placas solares fotovoltaicas nas escolas tem um efeito pedagógico. Ao verem na prática o funcionamento de um sistema de geração de energia limpo, eficaz e eficiente, os alunos percebem que a sustentabilidade não é apenas possível como é financeiramente interessante. Em outras palavras, o uso inteligente dos recursos traz ganhos em qualidade e finança

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Ademir Debortoli**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

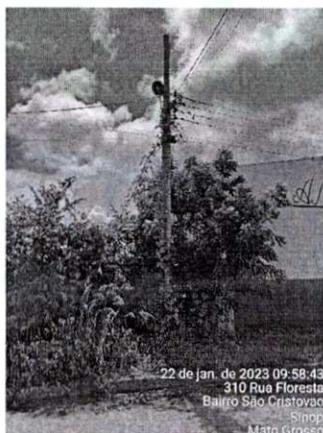
<p>Câmara Municipal <b>RECEBIDO</b> 27 JAN. 2023 <i>Lucinei Krauchew</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002/2023</u></p>
--	--	-------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA a necessidade de remoção de poste de energia, na Rua Floresta, nº 310 no Bairro São Cristóvão.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr. Gleisson dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da Regional da ENERGISA, a necessidade de remoção de poste de energia, na Rua Floresta, nº 310 no Bairro São Cristóvão. Entende-se como necessário o atendimento urgente da presente indicação, considerando que o poste de energia é de madeira e está em péssimas condições, oferecendo risco de segurança aos moradores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Lucinei*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b></p> <p>27 JAN. 2023</p> <p><i>Lucinei Vasconcelos</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>003/2023</u></p>
--	--	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização de estacionamento para motos na Rua das Magnólias em frente ao Hospital de Amor.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, Sr. Rodrigo Varela Ferreira, mostrando-lhes a necessidade de implantar sinalização para estacionamento de motos em frente ao Hospital de Amor, localizado na Rua das Magnólias, – Setor Comercial, para melhor organização do trânsito no local que tem grande fluxo de veículos devido a busca de atendimentos em saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Lucinei*  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>004 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais, na Avenida das Itaúbas, espaço da Rua dos Cajueiros com Avenida das Figueiras.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas, na Avenida das Itaúbas, espaço da Rua dos Cajueiros com Avenida das Figueiras. A canalização das águas pluviais é um trabalho necessário para o bem-estar e segurança da população urbana, a drenagem com vazão suficiente para escoar as águas tem como principal objetivo evitar as inundações e outros transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM,**

**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p><b>RECEBIDO</b></p> <p>31 JAN. 2023</p> <p><i>Amo</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº</p> <p><u>005 / 2023</u></p>
---	--	------------------------------------

AUTOR:

**Vereador Célio Garcia**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de instalar grades ou telas de proteção em todos ou bueiros coletores de águas pluviais no Município de Sinop.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de grades ou telas de proteção em todos os bueiros (bocas de lobos), visando a prevenção de entrada de lixo e detritos nas redes de escoamento. A tela ou grade de proteção consiste em uma chapa vazada produzida de material resistente a ser instalada na entrada de cada boca coletora de águas pluviais, a qual tem a função de reter os resíduos sólidos, evitando entupimentos das canalizações.

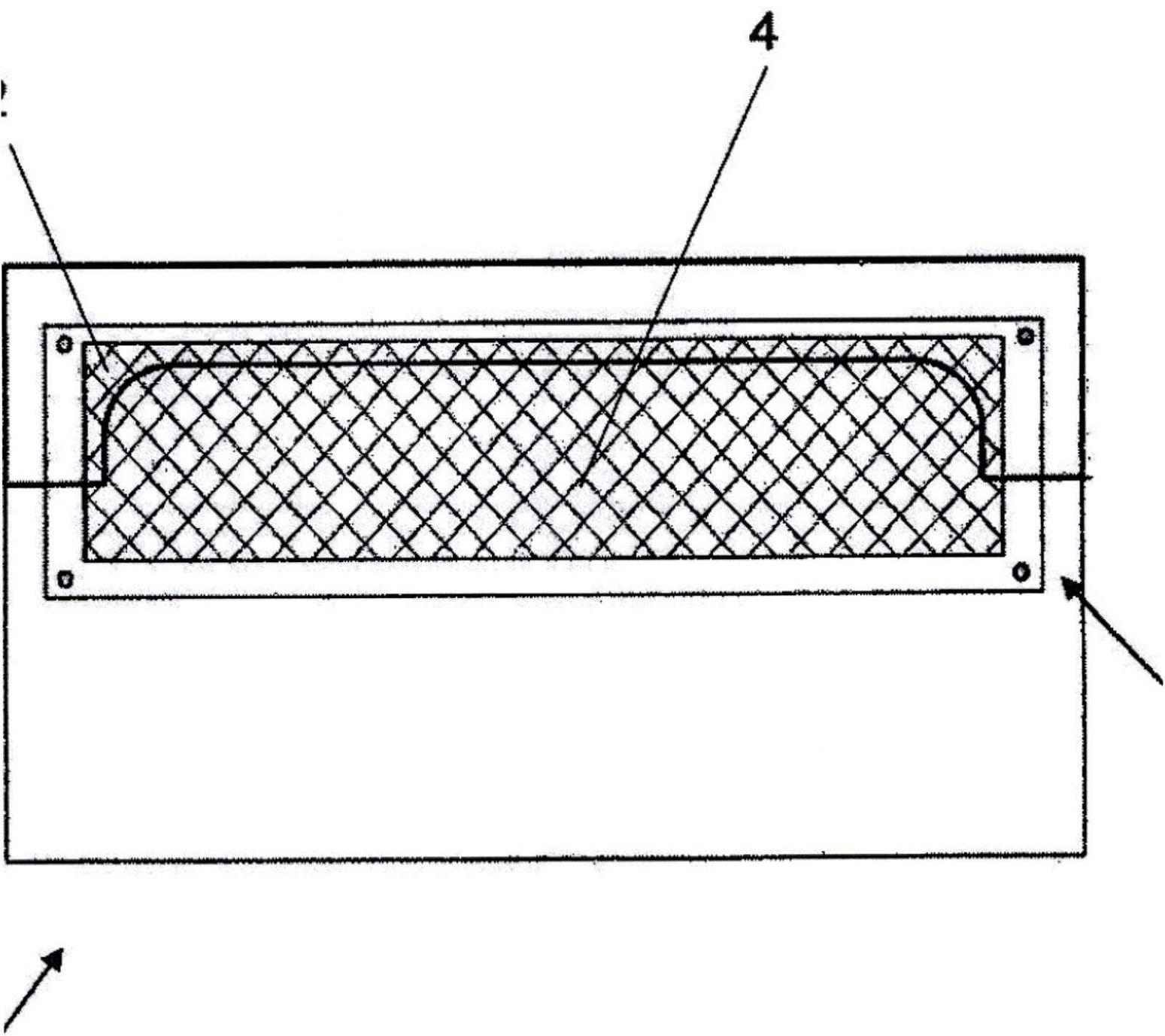
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

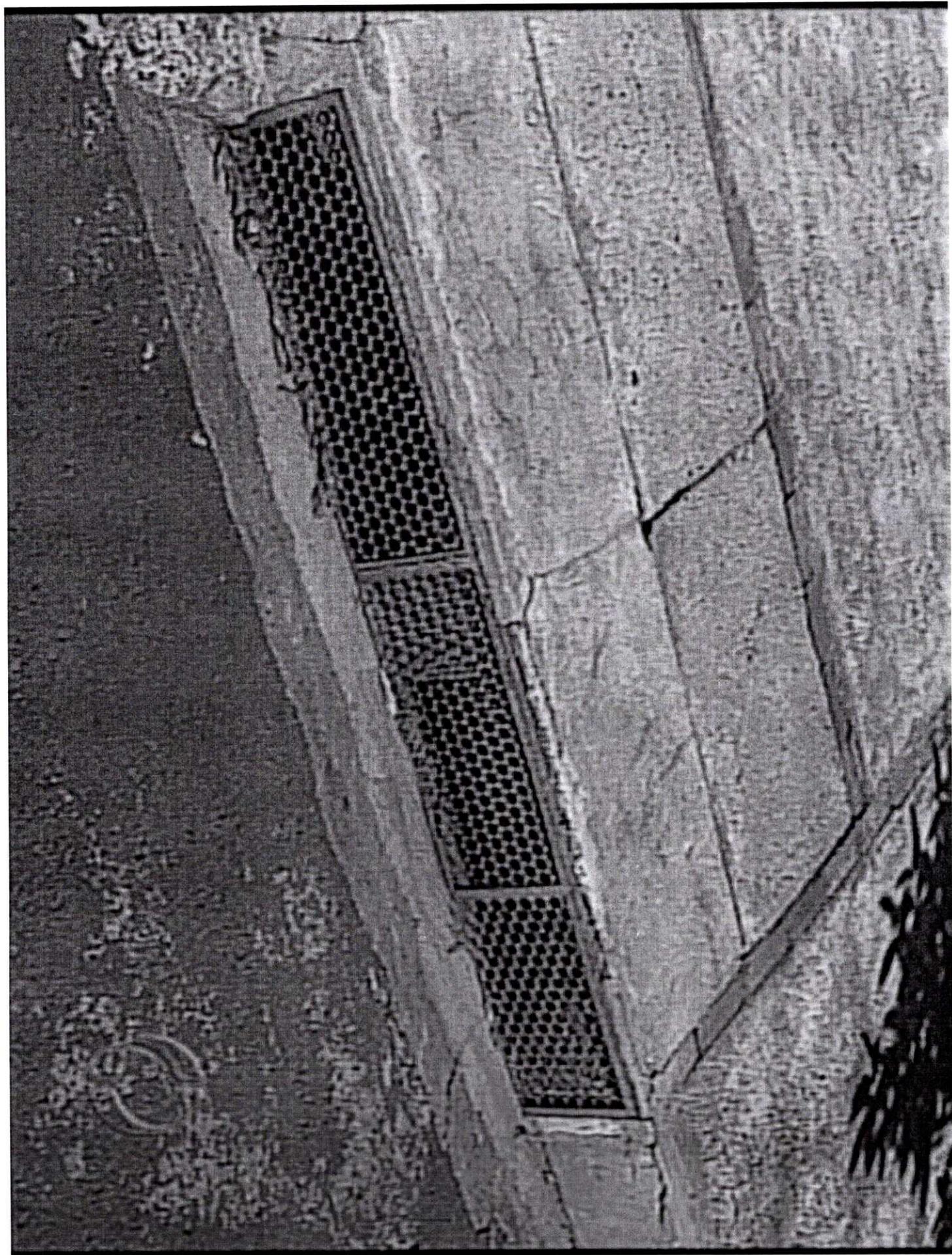
**ESTADO DE MATO GROSSO**

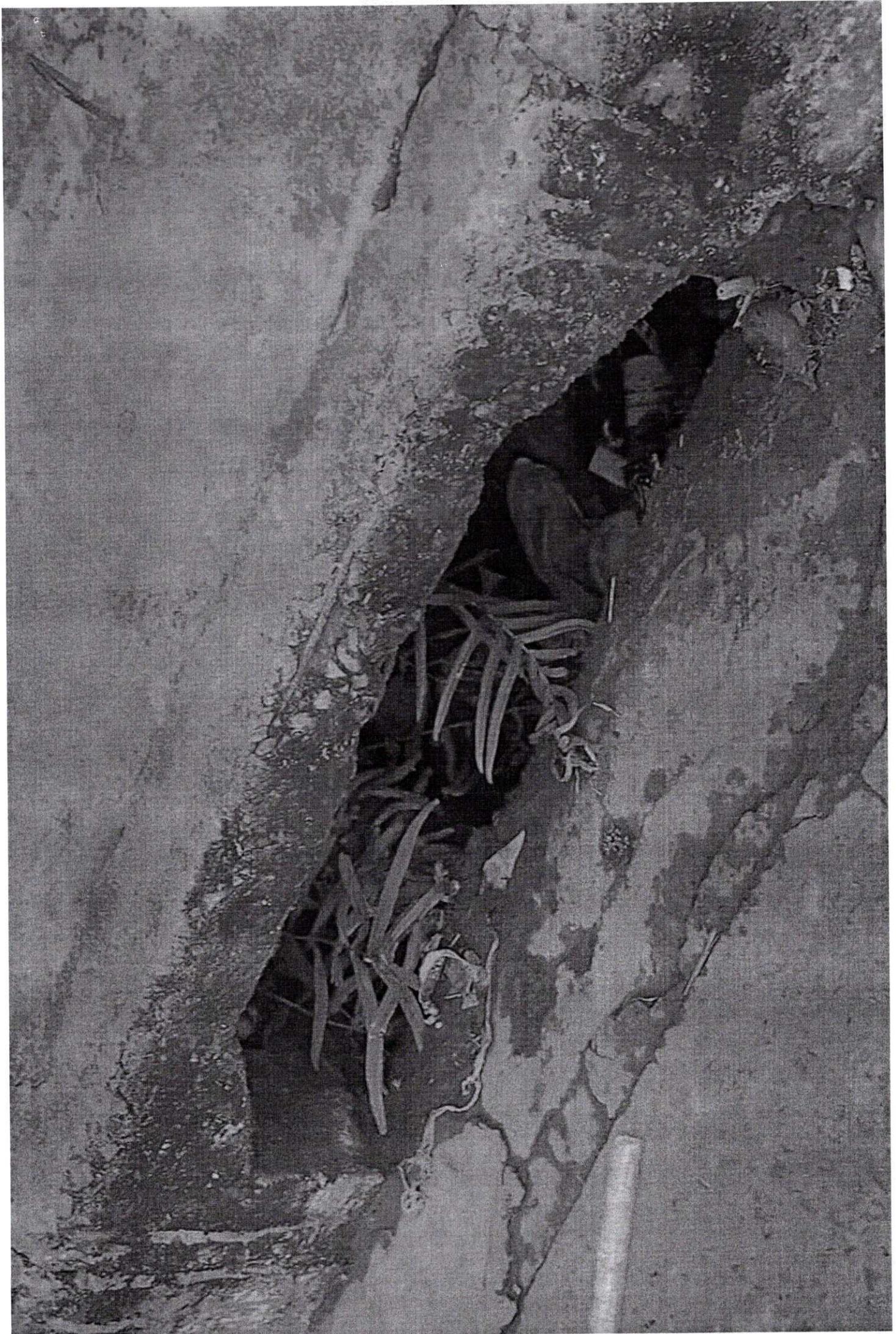
**EM,**

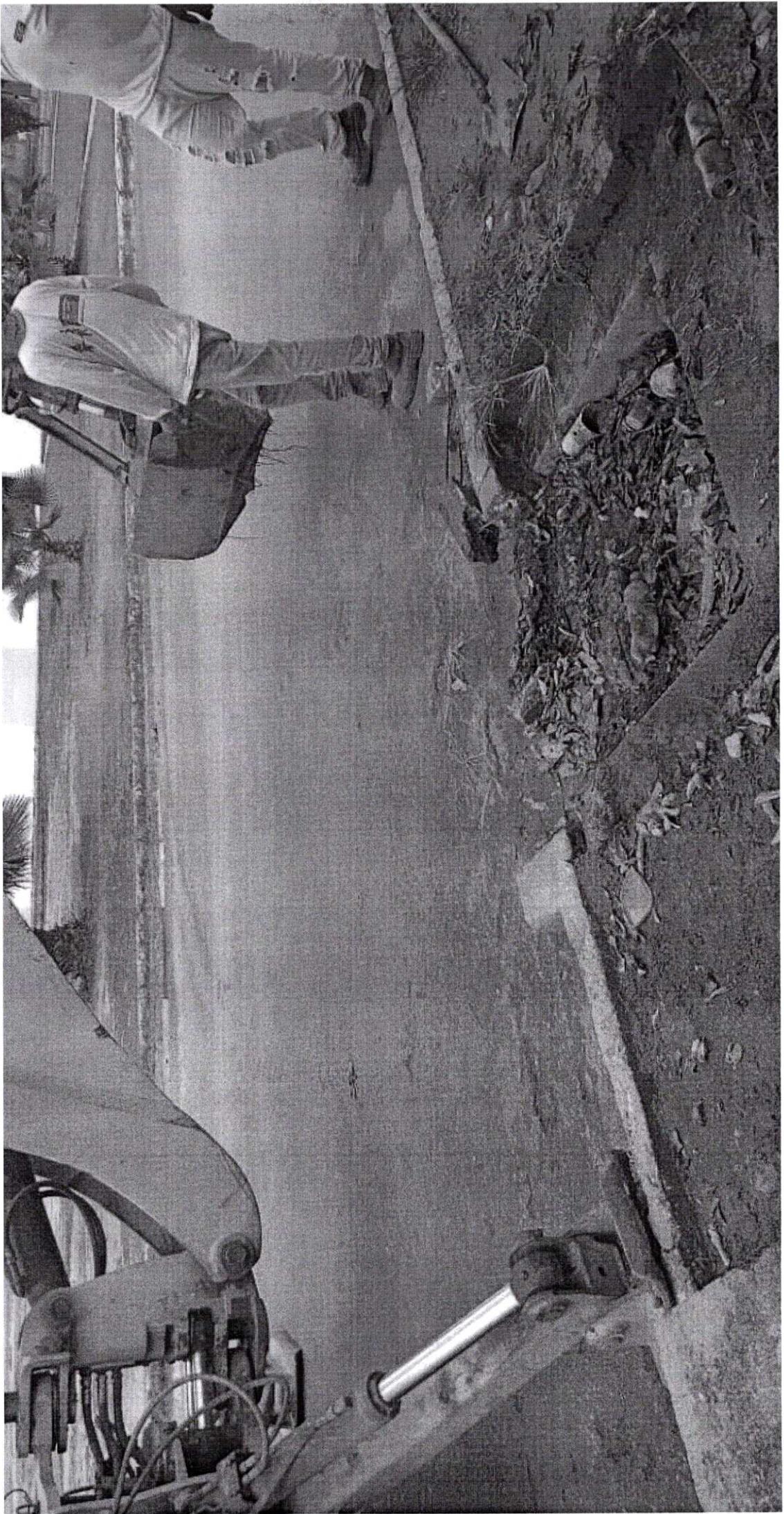
*Roberto Garcia*  
**Célio Garcia.**

**Vereador – UNIÃO.**











# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Camara Municipal <b>RECEBIDO</b> 01 FEV. 2023 <i>Mário Sugizaki</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0061/2023</u></p>
--	--	--------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, a necessidade de aquisição de longarinas e cadeiras para o CIA André Maggi.**

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Daniela Galhardo – Secretária de Saúde, apontando-lhes a necessidade de aquisição de longarinas e cadeiras para o CIA André Maggi, localizado na avenida André Maggi, nº 5869, Jardim Violetas.

A presente propositura visa acomodar os pacientes com maior conforto enquanto aguardam o processo de atendimento, isso será possível através da aquisição de mais longarinas e cadeiras para o CIA André Maggi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16  
502014860

Assinado de forma  
digital por MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014  
860  
Dados: 2023.02.01  
13:58:26 -04'00'

**Mário Sugizaki  
Vereador – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal <b>RECEBIDO</b> 07 FEV. 2023 <i>Remíz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>007 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MÁRIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de uma ação de limpeza das margens, reparos na malha asfáltica e manutenção na iluminação pública na Rodovia dos Pioneiros, s/n, Sinop – MT, 78556-190 na Via Nino Giannotte Sinop – MT e na Avenida Bruno Martini.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de uma ação para a limpeza das margens e de reparos na malha asfáltica e reposição de lâmpadas queimadas na Rodovia dos Pioneiros, s/n, Sinop - MT, 78556-190, na Via Nino Giannotte Sinop – MT e na Avenida Bruno Martini. Estas ações de reparos, limpeza e manutenção na iluminação visam melhorar a visibilidade (IMAGEM) e garantir o acesso com a segurança para visitantes, trabalhadores e usuários do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo, em Sinop – MT.

Este pedido tem como objetivo a melhoria do acesso à cidade para quem chega via Aeroporto de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

MARIO MATEUS SUGIZAKI:  
16502014860  
Assinado de  
forma digital por  
MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:165020  
14860  
Dados: 2023.02.07  
14:16:14 -04'00'

**Mário Sugizaki  
Vereador – PODE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 01 FEV. 2023 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2023</u></p>
--	--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Klayton Gonçalves, Secretário de Desenvolvimento Econômico, a construção de 01(um) relógio floral na rotatória da praça pública José Manoel Nunes (P-15), localizada na Avenida das Itaúbas com Avenida dos Flamboyants, no Bairro Jardim Botânico.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Sr. Klayton Gonçalves, Secretário de Desenvolvimento Econômico, a construção de 01(um) relógio floral na rotatória da praça pública José Manoel Nunes (P-15), localizada na Avenida das Itaúbas com Avenida dos Flamboyants, no Bairro Jardim Botânico.

Esta construção beneficiará não só os moradores mas a cidade como um todo, desta forma contribuirá para o turismo em nosso município.

*Dilmair Callegaro*  
**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>008 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b></p> <p>01 FEV. 2023</p> <p><i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>009 / 2023</u></p>
---	--	------------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, realizar o corte de grama em toda extensão da Avenida dos Ipês.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, realizar o corte de grama em toda extensão da Avenida dos Ipês. Tendo em vista que o período chuvoso fez com que o mato aumentasse.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 02 FEV. 2023 <i>Francis Abreu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / <u>2023</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de melhorias no acesso, sinalização e medidas de redução de velocidade na Comunidade Vitória.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de melhorias do acesso da Comunidade Vitória, bem como a instalação de redutor de velocidade na MT-140, e melhorias na sinalização nas proximidades.

A indicação é de extrema importância, posto que é uma região onde existe um difícil acesso para adentrar a comunidade, gerando grande transtorno aos moradores dessa região, necessita-se que seja reanalisado a sinalização para que o trânsito possa fluir com maior facilidade e segurança aos condutores de veículos automotores e pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.

*Paulinho Abreu*  
PAULINHO ABREU  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 02 FEV. 2023 <i>Seamiz Kmdent</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>011</u> / <u>2023</u></p>
--	--	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR PAULINHO ABREU

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica na Estrada da Comunidade Vitoria, interligando-a com o Bairro Bom Jardim.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar a rua que faz a ligação entre a Comunidade vitória ao bairro Bom Jardim, bem como a conclusão do restante da pavimentação asfáltica do mesmo. É de se ressaltar que a falta de pavimentação asfáltica traz muitos transtornos à população, principalmente em épocas de chuva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*Paulinho Abreu*  
PAULINHO ABREU  
Vereador – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p><i>Câmara Municipal de Sinop</i> <b>RECEBIDO</b> 07 FEV. 2023 <i>Juventino Silva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>012 / 2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR: VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de instituir o programa de passe livre estudantil no transporte coletivo urbano do Município.**

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, mostrando-lhes a necessidade de instituir o programa de passe livre estudantil no transporte coletivo urbano do Município. O pleito se justifica, tendo em vista que o passe estudantil gratuito passa a ser um estímulo conferido pela Administração Municipal, inclusive, para melhorar o desempenho dos alunos. Além, de tudo, oferece um alento no orçamento familiar que já sofre com despesas extras como o transporte coletivo urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Juventino Silva*  
Vereador PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**

<p><b>Câmara Municipal de Sinop</b> <b>RECEBIDO</b></p> <p>07 FEV. 2023</p> <p><i>Juventino Silva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N°</p> <p><u>013/2023</u></p>
---	--	----------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de playground infantil na Avenida Maringá com a Avenida Julio Cesar Pasin, no bairro Jardim Umuarama II e III.

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de instalação de um playground infantil na Avenida Maringá com a Avenida Julio Cesar Pasin, no bairro Jardim Umuarama II e III. Moradores da localidade precisam do parque para que as crianças tenham momentos de lazer, brincar, garantindo um convívio social.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Juventino Silva*  
**JUVENTINO SILVA**  
**Vereador – PSB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 07 FEV. 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034 12023</u></p>
--	--	--------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Santa Maria Madalena, entre a rua João Pedro Moreira de Carvalho e rua Vitória.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Santa Maria Madalena, entre a rua João Pedro Moreira de Carvalho e rua Vitória, visando evitar acidentes e prejuízos aos munícipes e melhoria de qualidade de vida aos moradores daquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Luiz Paulo da Gleba*  
**Luís Paulo da Gleba  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 07 FEV, 2023 <i>Iraniz Koud</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>015 / 2023</u></p>
--	--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, a necessidade de declarar utilidade pública a Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei.

A Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei, desenvolve e proporciona atividades voltadas para crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos, através da educação não – formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do escotismo, junto às crianças e jovens de Sinop. Atualmente o grupo escoteiro Atalaias do Rei, atende 170 crianças e jovens em Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Assinatura]*  
Profº Hedvaldo Costa  
Vereador - REPUBLICANOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMT  
ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES  
"2º SARGENTO PM CLAUDEMIR FRANÇA MACIEL"



Ofício Circ. nº 010/GAB.EEMT-Sinop-MT/2022

Sinop-MT., 20 de Janeiro de 2023.

À Sua Excelencia  
Sr. Elbio Roberto Volkweis – Vereador  
Presidente da Camara Municipal  
Sinop-MT

Assunto: **CONVITE**

Ref.: Cerimonia Apresentação Nova Turma Alunos – Ano Letivo 2023.

A DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES SINOP, na data de 06/02/2023, estará realizando a Cerimonia de Apresentação da 3ª Turma de Estudantes da Escola Estadual Militar Tiradentes – Ano 2023. A solenidade marca o inicio oficial do período de adaptação, realizado para adaptar o estudante às normas, aos procedimentos institucionais e à vivencia do ensino militar, com encerramento previsto para o dia 06/03/2023, que será materializada com o desfile civio e a **entrega e aposições das insígnias de turmas** pelos respectivos pais, uma simbologia da integração completa dos estudantes ao Sistema de Ensino da Escola Militar Tiradentes e a incorporação às tradições de honra e patriotismo cultivadas na Unidade Escolar Militar.

A 3ª Turma de constituída de 99 Estudantes da Escola Militar Tiradentes Sinop-MT que ingressaram na Unidade Escolar no ano de 2022 que foram aprovados no processo seletivo através do Edital nº 015/2022/EEM Tiradentes - Sinop-MT de 30/08/2022 e convocados através convocados através do Edital Complementar nº 008/2022/EEM Tiradentes - Sinop-MT e Edital Complementar nº 010/2022/EEM Tiradentes - Sinop-MT, foram matriculados e participarão do periodo de adaptação, a solenidade representa a apresentação de pais e alunos (300 pessoas) à comunidade escolar. A Cerimonia será **realizada no dia 06/02/2023, as 19:00 horas, no AUDITORIO da UNEMAT Jardim Perial Campus de Sinop – Av. dos Ingás, nº 3001, Jardim Imperial. Sinop – MT.** Portanto, temos a honra de Convidar Vossa Excelencia para participar da solenidade, **e solicitamos que o convite seja estendido a todos os Vereadores e Vereadora dessa Casa de Leis**, as vossas presenças muito nos honrará.

Respeitosamente

Manoel B. Fernandes Dantas – Maj PM  
Comandante Diretor da EEPM Tiradentes Sinop

# Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

16 JUL 2021

**Artigo 1º** – Denomina-se GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI, neste estatuto designada, simplesmente, como GEAR, fundado por Chefe Flavio Almeida (Tyll Cantyll), é uma associação civil de direito privado e sem fins econômicos, de caráter representativo e reivindicativo administrativa e judicialmente, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal, sob a forma do Escotismo proposto por Lord Baden-Powell em sua obra Scouting For Boys, edição original de 1908.

**Parágrafo Único** - O GEAR é constituído por prazo indeterminado.

**Artigo 2º** - O GEAR tem sua sede administrativa e foro na Rua das Samambaias 1699, Setor Industrial Sul (Igreja Nacional Batista Jacarandás), na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - O GEAR poderá alterar o endereço da sua sede administrativa dentro do foro da comarca de Sinop, mediante decisão da Diretoria Executiva, com ampla divulgação entre os membros associados

§ 2º - O GEAR desenvolve suas atividades físicas no Parque Florestal de Sinop, situado na Rua das Orquídeas, Jardim Primavera, Sinop, e por se tratar de movimento escoteiro, as atividades também são realizadas em outros locais tais como espaços públicos, parques privados com autorização.

**Artigo 3º** - O GEAR poderá filiar-se a associações escoteiras nacionais e estrangeiras que tenham finalidades harmônicas, bem como delas desligar-se, mediante decisão em Assembleia Geral. Orientando-se pelas leis democráticas do país, reservado ao GEAR plena autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**Parágrafo Único** – O GEAR deverá manter-se afiliado junto à associação escoteira nacional, para fins de reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção de instrução escoteira e manutenção da condição de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

**Artigo 4º** - O GEAR tem por finalidade:

- I. Praticar o escotismo, segundo os escritos originais legados à humanidade pelo Lord Baden-Powell of Gilwell, tendo como método o exposto no "Scouting for Boys"
- II. Representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- III. Propiciar a educação não-formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil.
- IV. Criar um ambiente de paz, tranquilidade, harmonia, progresso pessoal e cordial convivência com todos.

**Parágrafo Único** - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro está a de suprir os seus órgãos e membros da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

### CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

**Artigo 5º** - O GEAR é constituído por associados inscritos em seu quadro, em número ilimitado e previamente aprovados pela Diretoria Executiva.

22 OFIC  
COMARC  
REGI  
F

## Associação Grupo Escoteiro Atalaia do Rei



16 JUL 2021

**Artigo 6º** - O GEAR não responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos contraídos por um ou vários de seus membros, em nome desta, sem que para isso estejam legalmente autorizados.

**Parágrafo Único** – Os membros da diretoria executiva não responderão isoladamente ou pessoalmente pelas obrigações ou compromissos contraídos e devidos pelo GEAR

**Artigo 7º** - Os membros do GEAR dividem-se nas seguintes categorias:

- I. Beneficiários
- II. Voluntários Escotistas (Departamento Técnico)
- III. Voluntários Dirigentes
- IV. Voluntários Contribuintes
- V. Voluntários Colaboradores
- VI. Membros Beneméritos e/ou Honoríficos

§ 1º - São beneficiários os membros juvenis: castores, lobinhos, escoteiros, seniores e pioneiros;

§ 2º - São voluntários escotistas, todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujo beneficiário direto são os membros juvenis (dependentes dos contribuintes), tais como: chefes de Seção, assistentes e outros auxiliares;

§ 3º - São voluntários dirigentes todos aqueles que possuindo capacitação preestabelecida para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função não incluídas no parágrafo anterior, tais como: integrantes de Diretorias, Comissões Fiscais, Conselho Espiritual, Comissões de Ética e Disciplina e Assembleias;

§ 4º - São voluntários contribuintes pais ou responsáveis dos beneficiários, e pessoas ou entidades admitidas pela respectiva Diretoria e que concorrem com contribuições regulares, segundo critérios definidos pela Assembleia correspondente, na forma de seus respectivos regulamentos;

§ 5º - São voluntários colaboradores os antigos escoteiros e outras pessoas aceitas pela Diretoria Executiva do GEAR;

§ 6º - São membros beneméritos e/ou honoríficos todos aqueles que, a critério da Diretoria do GEAR a que se acham vinculados, assim deliberarem;

§ 7º - Os associados das categorias previstas nas categorias 2 e 3 deste artigo são assim considerados automaticamente com a expedição de seu certificado de nomeação ou eleição. Já os integrantes das categorias 5 e 6 deste artigo dependem da aprovação da Diretoria do GEAR por meio do qual farão sua inscrição;

§ 8º - Os integrantes das categorias 2 deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos, tais como voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais.

§ 9º - Os associados da categoria 6 deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição;

§ 10º - É vedado o exercício simultâneo de funções na Diretoria e na Comissão Fiscal;

§ 11º - Os associados do GEAR, autorizam a entidade a utilizar o direito de suas imagens em atividades escoteiras;

**Artigo 8º** - São condições para o admissão de associados:

- I. Como Beneficiários: Poderão filiar-se membros juvenis de 05 a 21 anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição no GEAR, que a submeterá à Diretoria

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



16 JUN 2021

Executiva e, assim considerados após o registro perante a Associação Escoteira Nacional, devendo o interessado:

§ 1º - Apresentar a cópia do RG, CPF, Comprovante de matrícula escolar, e 1 (uma) foto 3x4;

§ 2º - Apresentar a cópia do RG, CPF do responsável;

- II. Como Escotistas, Dirigentes e Colaboradores: Poderão filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, ou cor e, para seu ingresso, devendo o interessado:

§ 1º - Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;

§ 2º - Gozar de bom conceito, ter reputação ilibada e sem antecedentes criminais;

§ 3º - Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais;

§ 4º - Praticar a promessa e a lei escoteira em toda e qualquer ocasião.

§ 5º - Ter confissão de fé cristã, bem como apresentar carta de recomendação pastoral

**Artigo 9º** - São direitos dos membros do GEAR quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar do Movimento Escoteiro no Brasil sem qualquer distinção de ramo ou associação;
- II. Participar das Assembleias Gerais do GEAR, pelos quais estejam registrados, com direito de voto na forma neste Estatuto e do respectivo Regulamento;
- III. Participar, com direito à voz, das reuniões das respectivas Assembleias que não forem declaradas secretas;
- IV. Participar dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos oferecidos, atendidos aos respectivos pré-requisitos;
- V. Demitir-se do quadro associativo, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Diretoria Executiva do GEAR, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas, inclusive financeiras.
- VI. Transferir-se para outro Grupo Escoteiro, por requerimento à Diretoria, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas, inclusive financeiras;

§ 1º - O direito a voto só pode ser exercido com referência a um dos cargos que eventualmente possua e só pode ser pessoalmente, não se admitindo a outorga de mandato;

§ 2º - As Diretorias e os Coordenadores de atividades podem autorizar ou impedir a participação de convidados e/ou pessoas não registradas no GEAR;

§ 3º - Os pedidos de demissão e ou transferência, sempre serão acolhidos, por se tratar de ato voluntário do interessado;

**Artigo 10º** - São deveres de todos os membros do GEAR:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pela boa reputação do GEAR;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do GEAR;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do GEAR, para que a Assembleia Geral tome providências.
- VII. Compreender a proposta do movimento escoteiro e praticar a promessa e a lei escoteira em toda e qualquer ocasião;
- VIII. Conhecer e divulgar a proposta de escotismo no GEAR nos círculos de sua atuação;
- IX. Colaborar, com os meios ao seu alcance, para o sucesso do GEAR;

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 11º** - Todo Associado e os demais participantes do GEAR estão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Destituição;
- IV. Exclusão.

**Artigo 12º** - A perda da qualidade de associado (exclusão) será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto, social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou Imorais;
- VI. Prática de ato lesivo à criança e ao adolescente
- VII. Agressão física a outro associado ou a terceiro;
- VIII. Reincidência em faltas puníveis com suspensão.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da decisão de sua exclusão, sempre começando e terminando em dia útil;

§ 4º - Considera-se exclusão a perda da condição de associado do GEAR, impondo ao excluído a perda de todo e qualquer vínculo com a entidade, sendo considerado destituído de quaisquer cargos ou funções, seja de preenchimento por eleição ou nomeação, em todos os níveis.

§ 5º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 6º - Não constitui medida disciplinar o afastamento preventivo que trata as Resoluções do Conselho de Administração do GEAR, sobre medidas disciplinares e a exoneração de natureza administrativa, sem qualquer caráter punitivo traduzindo-se esta última pelo afastamento definitivo do cargo ou função preenchido por nomeação, designação ou de confiança, o que poderá ocorrer a pedido ou por decisão "ex-officio" de quem detém competência para nomear ou designar.

§ 7º - O fato de a pessoa não estar registrada na associação escoteira nacional no momento da prática do ato ou da instauração do processo disciplinar não a exime de sujeitar-se ao processo e, eventualmente, da aplicação da respectiva medida disciplinar.

§ 8º - Todo associado poderá afastar-se mediante simples comunicado formal, ou automaticamente pela falta de 4 (quatro) atividades consecutivas, sem justificativa.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



### Artigo 13º - São órgãos do GEAR:

- I. Assembleia de Grupo;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Comissão Fiscal;
- IV. Departamento Técnico;
- V. Conselheiro Espiritual;
- VI. Conselhos de Pais;
- VII. Ramos ou Seções;
- VIII. Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

### Artigo 14º - A Assembleia Geral do GEAR é o órgão normativo e deliberativo. Compete à Assembleia Geral do GEAR:

- I. Fiscalizar os membros na consecução de seus objetivos;
- II. Julgar em última instância os recursos às medidas disciplinares;
- III. Eleger a diretoria executiva e conselho fiscal do GEAR;
- IV. Aprovar eventual destituição de dirigentes;
- V. Deliberar sobre os relatórios da diretoria administrativa e conselho fiscal;
- VI. Deliberar sobre o balanço da gestão financeira da diretoria, mediante parecer da comissão fiscal do GEAR;
- VII. Aprovar as taxas e isenções de contribuições de participação dos associados;
- VIII. Deliberar sobre aquisição, alienação, doação ou a oneração dos bens móveis e/ou imóveis pertencentes ou administrados pelo GEAR;
- IX. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades do GEAR;
- X. Deliberar quanto à dissolução da associação;
- XI. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse associativo, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- XII. Aprovar filiação ou desligamento do GEAR junto a outras associações ou entidades;
- XIII. Alterar este estatuto no todo ou em parte, quando e sempre que julgar necessário,

### Artigo 15º - A Assembleia Geral do GEAR é composta por:

- I. Pelos membros da Diretoria Executiva;
- II. Pelo Conselheiro Espiritual;
- III. Pelos membros do Conselho Fiscal;
- IV. Pelos membros do Departamento Técnico;
- V. Pelos membros do Conselho de Pais;
- VI. Pelos demais associados.

§ 1º - Fica vedada a representação juvenil neste estatuto ou no regulamento do grupo.

§ 2º - Os representantes da diretoria são o Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária.

### Artigo 16º - Seguindo o princípio da honra, a assembleia geral do GEAR se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação aprovada pela Diretoria Executiva do GEAR:

- I. Ordinariamente, no mês de fevereiro de cada ano;
- II. Extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Comissão Fiscal ou de 1/3 (um terço) dos Associados do GEAR.

### Artigo 17º - Os editais de convocação da assembleia geral do GEAR deverão ser amplamente divulgados nas redes sociais do GEAR (Facebook e Instagram), bem como nos grupos de pais e responsáveis via WhatsApp, constando obrigatoriamente: a ordem do dia, o local e a data de sua

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



realização, e o nome de quem a convocou, mantendo-se à disposição dos associados cópias suficientes para o caso de serem solicitadas;

16 JUL 2021

§ 1º - Será de, no mínimo, 7 (sete) dias o espaço entre a data do edital de convocação e a data marcada para a assembleia geral do GEAR.

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 7 (sete) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial.

§ 3º - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa.

**Artigo 18º** - A Diretoria é órgão executivo do GEAR, sendo responsável por sua administração. Esta é composta por 4 (quatro) membros eleitos pela assembleia geral do GEAR para um mandato de 2 (dois) anos por meio de chapa, admitindo-se reeleição, sendo:

- I. Um Presidente que coordena, dirige e representa o GEAR, nas questões administrativas, financeiras e relações externas;
- II. Um Vice-Presidente que na falta do Presidente o substitui em todos os atos;
- III. Um Tesoureiro responsável por pagamentos, recebimentos e contabilidade;
- IV. Um Secretário que responde pela escrituração, arquivo, correspondência e movimentação de membros;

§ 1º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o GEAR é representado por seu Diretor Presidente ou em sua falta o Vice-Presidente.

§ 2º - A Diretoria Executiva do GEAR poderá criar departamentos integrados por outros membros, nomeados e com atribuições fixadas pela Diretoria Executiva do GEAR.

**Artigo 19º** - Compete à diretoria executiva do GEAR:

- I. Dirigir o GEAR, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da assembleia geral;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Admitir pedido de inscrição de associados;
- V. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.
- VI. Promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do GEAR;
- VII. Obter recursos materiais e humanos, assim como, financeiros, por meio de cobrança de contribuições, doações, campanhas financeiras e de outras atividades;
- VIII. Apresentar Balanço da Gestão Financeira anual a Comissão Fiscal do GEAR, bem como manter à sua disposição a documentação referente aos balancetes mensais para verificação e análise;
- IX. Assegurar a continuidade, integridade e o desenvolvimento do GEAR;
- X. Orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, espirituais, administrativas e financeiras;
- XI. Julgar e aplicar as medidas disciplinares aos membros do GEAR;
- XII. Deliberar juntamente com o Departamento Técnico sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações de escoteiro do GEAR;
- XIII. Responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear ou designar, assim como, pelos que participarem do GEAR, com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- XIV. Manter os valores em dinheiro do GEAR depositados em agência bancária;
- XV. Manter o registro das Atas da Diretoria Executiva;
- XVI. Registrar, tempestiva e anualmente, o GEAR e todos seus participantes juvenis e adultos perante associação escoteira nacional e/ou estrangeira, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



**Parágrafo Único** – Os membros não respondem pelas obrigações e encargos da Associação.

### Artigo 20º – COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar o GEAR judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III. Conjuntamente com o Tesoureiro, abrir, movimentar e manter contas bancárias, documentos bancários e contábeis;
- IV. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembleia geral Ordinária;
- V. Atuar em plena harmonia com a diretoria executiva.

### Artigo 21º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Substituir o Presidente nos seus impedimentos, ato voluntário ou em caráter definitivo;
- II. Auxiliar o Presidente na execução de suas tarefas, inteirando-se de todos os acontecimentos do GEAR;
- III. Colaborar com harmonia com o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, em todos os assuntos administrativos do GEAR, agindo em consonância com o Presidente;

### Artigo 22º – COMPETE AO TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores do GEAR, podendo aplicá-los, com autorização da Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e recebimentos devidos ao GEAR;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V. Apresentar à comissão fiscal a escrituração do GEAR, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas;
- VI. Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios de receitas e despesas, para que a diretoria tome ciência.
- VII. Atuar em plena harmonia com Diretoria Executiva;

### Artigo 23º – COMPETE AO CONSELHEIRO ESPIRITUAL

- I. Professar a fé Cristã e ter a Bíblia como manual de conduta espiritual, ética e moral;
- II. Ministras palestras, lições bíblicas voltadas para o evangelismo e fazer orações nos ambientes de atividades do GEAR;
- III. Aconselhar os associados e, quando necessário, os pais ou responsáveis, nas pequenas demandas. As demandas mais complexas deverão ser encaminhadas aos pastores da igreja;
- IV. Promover o despertamento do interesse pelo conhecimento de Cristo como Senhor e Salvador;
- V. Tornar notório que os valores humanos ensinados dentro das diversas atividades do GEAR, como o servir, o amor ao próximo, o altruísmo, o trabalho, a decência, o respeito, entre outros, são todos ensinamentos deixados por Jesus.
- VI. O Conselheiro Espiritual poderá organizar uma equipe de assistentes para que sob sua orientação, ministrem a palavra seguindo escalas pré-estabelecidas.

### Artigo 24º – COMPETE AO SECRETÁRIO

## Associação Grupo Escoteiro Atalaia do Rei



- I. Superintender todos os trabalhos da Secretaria;
- II. Lavrar as atas das sessões da Diretoria Executiva assiná-las com o Presidente, depois de discutidas e fazer a leitura de todo expediente;
- III. Fazer toda a escrituração e correspondência da Secretaria;
- IV. Ter sob sua responsabilidade os livros de ata, todo arquivo e demais papéis e documentos competentes a Secretaria;
- V. Assinar os ofícios e auxiliar o Presidente na confecção do relatório anual e no fim do mandato;
- VI. Fazer todas as comunicações à imprensa e aos associados;
- VII. Organizar e manter em dia o controle nominal, admissões e desligamento dos associados, com todas as anotações que lhe digam respeito;
- VIII. Supervisionar e orientar os trabalhos da Secretaria Executiva, que ficará sob sua responsabilidade direta;
- IX. Comparecer às reuniões de Diretoria Executiva e Assembleias, colaborando ativamente na administração do GEAR;
- X. Funcionar em plena harmonia com a Diretoria Executiva.

### Artigo 25º – COMPETE AO ASSESSOR JURÍDICO

- I. Executar, supervisionar e acompanhar as ações de natureza judicial ou extrajudicial de defesa dos interesses do GEAR;
- II. Colaborar com harmonia com o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, em todos os assuntos do GEAR, agindo em consonância com a orientação do Presidente;

**Artigo 26º - A COMISSÃO FISCAL** será composto por no mínimo 3 (três) membros titulares, sendo um Presidente, escolhido entre eles próprios, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Opinar e dar pareceres sobre os balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- II. Requisitar ao Tesoureiro, sempre que necessário, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo GEAR;
- III. A Comissão Fiscal do GEAR tem como funções, além das fiscalizadoras relativas às áreas contábeis, administrativas e financeiras, orientar e propor ações à Diretoria Executiva, no que se refere às questões administrativas e financeiras.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

§ 2º - Os membros da Comissão Fiscal do GEAR serão eleitos simultaneamente e com tempo de mandato equivalente ao dos membros da Diretoria Executiva do GEAR.

### Artigo 27º – COMPETE AO DEPARTAMENTO TÉCNICO:

- I. Promover o desenvolvimento do movimento escoteiro, segundo Baden Powell;
- II. Selecionar, recrutar e propiciar a capacitação de jovens e adultos no movimento escoteiro;
- III. Elaborar o planejamento anual das atividades externas, juntamente com a Diretoria Administrativa, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência.
- IV. Planejar, executar e supervisionar as atividades pedagógicas referentes ao método escoteiro, em conjunto com os demais membros da equipe técnica;
- V. Abrir e encerrar as atividades escoteiras, tais como hasteamento e arreamento da bandeira e demais cerimônias escoteiras;
- VI. Designar os escoteiros em geral para as atividades cerimoniais;
- VII. Convocar reuniões de Chefes Escoteiros;

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



16 JUL 2021

- VIII. Solicitar da Diretoria Executiva todos os insumos e logística para a execução das atividades externas.

**Parágrafo Único** – O Departamento Técnico será formado pelos escotistas, chefes de seções e assistentes devidamente registrados no GEAR e na associação escoteira que ela estiver filiada.

### Artigo 28º – COMPETE AO CONSELHOS DE PAIS:

- I. Participar no âmbito da Assembleia Geral, nas decisões tomadas;
- II. Dar sugestões que contribuam para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas;
- III. Participar das atividades escoteiras como voluntários, dando suporte e apoio logístico;

**Parágrafo Único** – O Conselho de Pais será composto por 3 (três) membros nomeados pela Assembleia Geral do GEAR, com mandato simultâneo ao da Diretoria Executiva podendo ocorrer o sistema de rodízio entre os pais, se e quando autorizados pela Assembleia Geral do GEAR.

### Artigo 29º - O GEAR é composto pelos seguintes Ramos:

- I. Colônia – formada por Castores e Castoras, crianças de 05 a 06 anos de idade, sendo admitida ligeira adequação.
- II. Alcateia – formada por Lobinhos e Lobinhas, crianças de 07 a 10 anos de idade, sendo admitida ligeira adequação;
- III. Tropa Escoteira ou Junior – formada por escoteiros juniores de ambos os sexos, crianças de 11 a 14 anos de idade, sendo admitida ligeira adequação;
- IV. Tropa Sênior – formada por escoteiros Seniores de ambos os sexos, adolescentes de 15 a 17 anos de idade, sendo admitida ligeira adequação, e;
- V. Clã Pioneiro – formada por Escoteiros Pioneiros de ambos os sexos, jovens de 18 a 21 anos de idade, sendo admitida ligeira adequação.

**Parágrafo Único** – As seções do GEAR podem ser mistas, contando com jovens de ambos os sexos, exclusivamente masculinas ou exclusivamente femininas conforme deliberado pelos jovens e suas chefias.

**Artigo 30º** – O GEAR poderá implantar um Clube de Fundadores Escoteiros, que estará constituído por antigos integrantes do GEAR, maiores de 21 anos, registrados apenas no Grupo, e sem necessidade de inscrição junto a qualquer associação.

**Parágrafo Único** - Esse Clube de Fundadores Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

## CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

**Artigo 31º** – O GEAR não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

**Artigo 32º** - Constituem patrimônio do GEAR, todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

## Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



16 JUL 2021

**Artigo 33º** - O patrimônio do GEAR somente poderá ser alienado, doado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, ou nos termos das normas legais vigentes, devendo existir consentimento expresso, em todos os casos, da Assembleia Geral do GEAR, que será convocada especialmente para tal finalidade.

**Artigo 34º** - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras, eventos, patrocínios, doações e as subvenções.

§ 1º - A emissão de documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por pelo menos 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos e quando utilizados por meios eletrônicos de igual forma por 2(dois) Diretores autorizadores, ou seja, o Presidente e o Tesoureiro.

§ 2º - É vedado o uso de cheques para qualquer finalidade.

§ 3º - O GEAR é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembleia Geral, Diretoria Executiva e demais órgãos e/ou departamento do GEAR a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 4º - Os membros da Diretoria Executiva do GEAR respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, como por malversação ou uso indevido dos recursos, devendo repor imediata e integralmente os prejuízos que derem causa.

**Artigo 35º** - É igualmente de responsabilidade exclusiva da Diretoria Executiva do GEAR as dívidas contraídas na vigência da sua gestão em desacordo com as normas vigentes.

**Parágrafo único:** a contratação de empréstimos financeiros junto à quaisquer instituição, quer seja pública ou privada deverá ser aprovada mediante Assembleia Geral.

**Artigo 36º** - Os Associados e demais participantes do GEAR não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão e/ou departamento do GEAR, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

**Artigo 37º** - Ao final da gestão financeira, havendo "superávit", este deve ser aplicado exclusivamente em benefício e finalidades do GEAR.

**Artigo 38º** - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subsequentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 39º** - A dissolução ou fusão do GEAR dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias da sua Assembleia Geral, especialmente convocadas para tal fim, com intervalo de no mínimo sessenta e no máximo noventa dias, pelo voto favorável de dois terços de seus membros presentes a cada reunião.

**Parágrafo Único** - Ocorrendo a dissolução do GEAR, proceder-se-á a sua liquidação em conformidade com a Legislação em vigor, destinando-se o seu acervo e patrimônio a associações congêneres, entidade filantrópica local, ou ainda à Igreja Batista Nacional Jacarandás, conforme definição em Assembleia.

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page.

## Associação Grupo Escoteiro Atalaia do Rei



16 JUL 2021

**Artigo 40º** – O GEAR praticará suas atividades segundo o método escoteiro tradicional proposto por Lord Baden-Powell em sua obra Scouting For Boys, edição original de 1908 e a legislação em vigor;

**Artigo 41º** – É vedado, nas atividades e dentro das dependências do GEAR, quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que vão contra as leis vigentes.

**Artigo 42º** - Os procedimentos eleitorais da Diretoria Executiva e Membros da Comissão Fiscal do GEAR serão estabelecidos por regulamento eleitoral e, na sua falta, pela Diretoria Executiva, quando da convocação para a mesma ou no dia da Assembleia Geral convocada especialmente para essa finalidade.

**Artigo 43º** - As atividades que contemplem a participação de membros menores de idade, serão realizadas mediante prévia autorização escrita dos pais ou responsáveis do menor, estando os mesmos ciente dos possíveis riscos que envolvem a natureza das atividades.

**Parágrafo único** - A autorização do responsável legal, contudo, não exime das eventuais responsabilidades os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a direção do Grupo.

**Artigo 44º** - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- I. Morte;
- II. Ausência definitiva do órgão a que pertence;
- III. Renúncia;
- IV. Exoneração;
- V. Suspensão;
- VI. Destituição;
- VII. Ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;
- VIII. Deixar de assumir as funções no prazo de trinta dias, a contar do início do mandato;
- IX. Término do mandato;
- X. Não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;

**§ 1º** - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente das categorias "1" a "4" e "6" a "10" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembleia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

**§ 2º** - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente da categoria "5" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

**§ 3º** - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembleia Ordinária.

### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 45º** – O GEAR poderá elaborar Regimento Interno aos associados.

**Artigo 46º** - Com exceção da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, todos os demais órgãos e/ou departamento do GEAR estão sujeitos à orientação e supervisão da sua Diretoria Executiva.

# Associação Grupo Escoteiro Atalaias do Rei



**Artigo 47º** - A reforma deste estatuto somente poderá ser analisada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos integrantes da Assembleia, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

**Artigo 48º** - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral do GEAR.

Sinop, 03 de Junho de 2021.

2º OFÍCIO  
Sinop-MT

*[Handwritten signature]*

LUCIANO VALENTE LIMA  
PRESIDENTE 2021/2022  
CPF: 64640841272

ANA CAROLINE VALENTIN DE SOUZA DO NASCIMENTO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MT 25.787/O

**2º OFÍCIO** Tabeliã: Aline Dias Villa  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

**PESSOA JURÍDICA**  
Registro 00000729, Livro A-08, Folhas 029 em  
16/07/2021. De: GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO  
REI. Dou fé. Sinop-MT, 16/07/2021. Juliana Sodré. 1x  
Cart.

**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário do Estado  
de Mato Grosso  
Sinop, 16/07/2021  
BPO07904  
Cód. Ato(s): 107(1).  
R\$ 142,70  
TITULAR: ALINE DIAS VILLA

**2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL**  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO

Tabeliã Aline Dias Villa  
*Williany Jheniffer Pericin Figueiredo*  
OFICIAL ESCRIVENTE

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**2º OFÍCIO** Tabeliã: Aline Dias Villa  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de:  
LUCIANO VALENTE LIMA

Selo BPO07843 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos>- Atend.  
JULIANA  
Dou fé. Sinop-MT, 16 de Julho de 2021

*Williany Jheniffer Pericin Figueiredo*  
WILLIANY JHENIFFER PERICIN FIGUEIREDO -  
OF. ESCRIV.

DICIAL  
DO DE MT  
BPO07843  
R\$ 7,10  
ESTO



16 JUL 2021

## **Grupo Escoteiro Atalaia do Rei**

### **ATA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte e cinco minutos na Igreja Batista Nacional Jacarandás, na rua das Samambaias 1699, Setor Industrial Sul, Sinop-MT, o chefe Luciano Valente Lima deu início a reunião do Grupo Escoteiro Atalaia do Rei desejando boas-vindas a todos os presentes e iniciando-se com o estiramento da bandeira nacional. Em seguida o Sr. Eloi Paulo Martins Moreira foi convidado para ministrar uma palavra bíblica, que se encontra no livro da terceira carta de João no capítulo um e verso dois e fez uma oração para o início da reunião. Dando continuidade a chefe Lucimara Casaril leu um texto in memoriam ao fundador do Grupo Escoteiro Atalaia do Rei, chefe Flávio Lima de Almeida. As quinze horas e quarenta e sete minutos o chefe Luciano Valente Lima deu início a Assembleia Geral do Grupo Escoteiro Atalaia do Rei, neste ato foi nomeado como Presidente da mesa juntamente com a Secretária de Assembleia, Andrieli Fernanda de Oliveira Santos. Foi lida a pauta da assembleia, contendo os seguintes assuntos: Eleição e posse da diretoria do grupo, comissão fiscal e comissão de pais, leitura e aprovação do estatuto, filiação à associação escoteira nacional e fundação do Grupo Escoteiro Atalaia do Rei. Prosseguiu a reunião com a eleição de posse da diretoria do grupo para o ano de dois mil e vinte e um/ dois mil e vinte e dois. O chefe Luciano apresentou as deliberações de cada cargo e não havendo manifestações apresenta a única chapa composta por: Presidente, Luciano Valente Lima, Vice presidente, Benedito Marcondes da Silva, Tesoureira, Monalisa Panini de Assis Beltrão e Secretária, Andrieli Fernanda de Oliveira Santos. Foi aberto o processo de votação onde a única chapa inscrita para votação foi aprovada por unanimidade, ficando então eleitos para o biênio 2021/2022 na direção do Grupo Escoteiro Atalaia do Rei, como segue: Luciano Valente Lima, Brasileiro, casado, administrador, residente na Avenida das Acácias, 2058, Residencial Norte, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso portador do CPF 646.408.412-72, inscrito no RG 2693579 SSP/PA, e-mail lucianovalente365@hotmail.com, para o cargo de Presidente; Benedito Marcondes da Silva, casado, Servidor Público Federal, residente na rua Seringueiras, 2325, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso portador do CPF 393.749.981-49, inscrito no RG 538136 SSP/MT, e-mail marcondes2503@yahoo.com.br, para o cargo de Vice Presidente; Monalisa Panini de Assis Beltrão, casada, contadora, residente na rua das Azaléias, 4320, Jardim Violetas, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso portadora do CPF 002.138.601-39, inscrita no RG 13603280 SSP-MT, e-mail

2º OFÍCIO  
COMARCA DE  
SINOP - MT  
REGISTRO  
JURÍDICO  
REGIS

Rua das Samambaias, 1699 - Setor Industrial Sul - Sinop MT  
Contato: (66) 99940-1000



16 JUL 2021

## Grupo Escoteiro Atalaias do Rei

monalisapanini@hotmail.com, para o cargo de Tesoureira e Andrieli Fernanda de Oliveira Santos, divorciada, financeira, residente na rua dos Limoeiros, 832, Jardim Celeste, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portadora do CPF 057.186.671-95, inscrita no RG 2609451-7 SESP-MT, e-mail drikafernanda@hotmail.com, para o cargo de Secretária. Logo após a votação da diretoria foi aberta a votação para os cargos da comissão fiscal sendo os escolhidos junto com o apoio dos participantes da assembleia: Karoline Leonora Francioni Duarte, casada, Encarregada de Departamento Contábil, residente na rua Jabuticabeiras, 342, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portadora do CPF 737.745.961-15, inscrita no RG 19044836 SSP/MT, e-mail karolinefrancioni@hotmail.com, Fernando Cesar Mariano, casado, Economista, residente na rua das Seringueiras, 2434, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador do CPF 137.794.878-10, inscrito no RG 189479358 SSP/SP, e-mail Fernandomariano01@yahoo.com.br e Eloi Paulo Martins Moreira, casado, Vendedor, residente na rua das Laranjeiras, 177, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador do CPF 753.201.189-53, inscrito no RG 12R2232572 SSP/SC e-mail eloipaulo1974@gmail.com, para ocuparem os cargos como titulares. Para a comissão de pais ficou assim definido: Maria Aparecida dos Santos, casada, autônoma, residente na avenida Dal Bosco, 525, no residencial Gente Feliz, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portadora do CPF 856.649.361-34, inscrita no RG 14816075 SEJSP/MT, e-mail cida.0713@hotmail.com, Vanessa Bisler da Silva, casada, bacharel em administração, residente na rua Tijuca, 607, no condomínio Portal da Mata, bairro Eunice, na cidade de Sinop, estado Mato Grosso, portadora do CPF 992.210.121-15, inscrita no RG 1377027-6 SEJUSP/MT, e-mail vanessabisler997@gmail.com e Debora Mendes Sandeski, casada, psicóloga, residente na rua Rio Negro, 876, bairro Maria Vindilina 2, na cidade de Sinop, estado Mato Grosso, portadora do CPF 025.675.931-60, inscrita no RG 20023839 SESP/MT, e-mail psicologadeborasandeski@gmail.com, para ocuparem o cargo da comissão de pais. Posteriormente o estatuto foi apresentado a todos os presentes na assembleia com a leitura integral do mesmo feito pela chefe Lucimara Cassaril e ao finalizar os 48 artigos, o chefe Luciano Valente Lima solicitou se todos concordavam com o estatuto que levantassem a mão direita, havendo a concordância por todos foi dada sequência na reunião. Após a apresentação com posse de cada integrante da diretoria, comissão fiscal e comissão de pais o chefe Luciano Valente Lima apresenta a chefe Jaiza Ana Appel, casada, nutricionista, residente na rua das Macieiras, 172, Centro, na cidade de Sinop, estado Mato Grosso, portadora do

EXTRA  
SINOP  
SECON  
CIVIL D.  
CAS E M  
RO DE F

Rua das Samambaias, 1699 - Setor Industrial Sul - Sinop MT  
Contato: (66 99940-1000



16 JUL 2021

## Grupo Escoteiro Atalaias do Rei

CPF 780.211.891-34 inscrita no RG10725458 SJ/MT, e-mail jaizaana@hotmail.com, como a conselheira espiritual do grupo e a Dra. Ana Caroline Valentin de Souza do Nascimento, casada, advogada, residente rua Holanda, 247, Menino Jesus I, na cidade de Sinop, estado Mato Grosso, portadora do CPF 049.155.321-86 inscrita no RG 25440063 SESP/MT, e-mail valentin@advogadosbsv.com, como a assessora jurídica do grupo. Dando sequência a pauta, o outro assunto tratado foi sobre filiação do grupo na Associação Nacional Sempre Alerta Brasil, resultando no apoio de todos os presentes na reunião. Por fim o chefe Luciano Valente Lima declara constituído o Grupo Escoteiro Atalaias do Rei, sendo uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado a prática de educação não formal sob a forma do escotismo. Nada mais havendo relatar eu Andrieli Fernanda de Oliveira Santos, secretária, portadora do RG nº 26094517 SESP/MT e inscrito no CPF nº 057.186.671-95 encerro a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente da assembleia.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Luciano Valente Lima  
Presidente da Assembleia

JUDICIAL  
ADO DE MT  
ESSOAS  
RAIS  
TESTO

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

Andrieli Fernanda de Oliveira Santos  
Secretária

Rua das Samambaias, 1699 - Setor Industrial Sul - Sinop MT  
Contato: (66 99940-1000



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

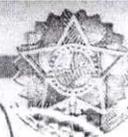
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.049.900/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DAS SAMAMBAIAS	NÚMERO 1699	COMPLEMENTO SALA 1 QUADRA130 LOTE 10
CEP 78.557-480	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO SINOP
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GEATALAIASDOREI@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9940-1000/ (66) 9960-9203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2022 às 10:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*[Handwritten signature]*

## REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA

### CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que, revendo nesta Serventia os livros de Registro da Pessoa Jurídica desta Comarca, encontramos sob o número 729, às folhas 029, do livro A-08, em 16/07/2021, o Registro do "GRUPO ESCOTEIRO ATALAIAS DO REI", com sede na Rua das Samambaias, número 1699, Setor Industrial Sul, em Sinop, Estado de Mato Grosso, tendo como Diretoria: Presidente: Luciano Valente Lima, inscrito no CPF sob o número 646.408.412-72; Vice-Presidente: Benedito Marcondes da Silva, inscrito no CPF sob o número 393.749.981-49; Secretária: Andrieli Fernanda de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob número 057.186.671-95; Tesoureira: Monalisa Panini de Assis Beltrão, inscrita no CPF sob número 002.138.601-39. Eleitos e empossados na Assembleia Geral de 03/06/2021, com mandatos vigentes até 03/06/2023. Nada mais. Datada e passada nesta Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (16/07/2021). Eu, *[Handwritten signature]*, Juliana Marques Sodré, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi o presente ato. Custas: Ao Tribunal de Justiça 20%. Total das Custas da Certidão R\$46,70. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*[Handwritten signature]*

Tabeliã

*Williamy Jhennifer Cecília Figueiredo*  
OFICIAL ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Código do Cartório: \*\* 170 \*\*\*  
Ato de Notas e de Registro  
Selo de Controle de Autenticidade  
Cod. Ato(s): 180  
Selo Digital. BPO07948 - Valor: R\$46,70.  
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital  
Carimbo Localizador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Lucimz Kueder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016 / 2023</u></p>
--	--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica a Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da canalização e fechamento da vala na Avenida José Teobaldo Anschau, no trecho compreendido entre a Avenida dos tarumãs e Avenida Bruno Martini.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da canalização e fechamento da vala na Avenida José Teobaldo Anschau, no trecho compreendido entre a Avenida dos Tarumãs e Avenida Bruno Martini.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador – PATRIOTA

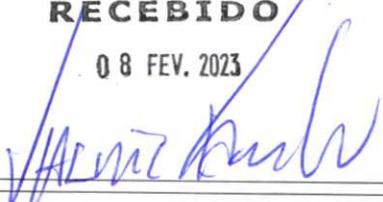




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>057 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

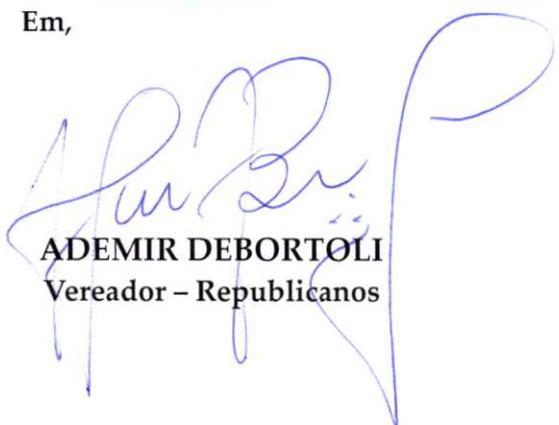
**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de realizar obra de tubulação em trechos das Avenidas dos Jatobás, das Itaúbas, dos Ingás e das Palmeiras, conforme especificado.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de realizar obra de tubulação nas seguintes localidades do município de Sinop:

- Avenida dos Jatobás, no trecho entra a Avenida das Sibipirunas até a Rua Colonizador Ênio Pipino.
- Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Rua dos Cajueiros até a Rua das Castanheiras.
- Avenida dos Ingás, no trecho entre a Avenida das Palmeiras até a Avenida das Figueiras.
- Avenida das Palmeiras, no trecho entre a Avenida André Maggi até a Avenida dos Ipês.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Luiz Kauder</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018</u> / <u>2023</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação urgente de semáforo no cruzamento entre a Avenida das Figueiras e Avenida André Maggi.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes à necessidade de instalação urgente de semáforo no cruzamento entre a Avenida das Figueiras e Avenida André Maggi, pois há dois estamos pedindo a melhoria deste cruzamento de grande fluxo e interligação de dezenas de bairros de nossa cidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma digital  
por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
13:53:38 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Valmir Kacudov</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

**Indica ao Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, à necessidade de instalação urgente de 10 (dez) leitos de UTIs Pediátricas no hospital Regional de Sinop.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, apontando-lhe à necessidade de instalação urgente de 10 (dez) leitos de UTIs Pediátricas no hospital Regional de Sinop, para assim, atendermos Sinop e toda região norte do estado, que atualmente sofre muito com a falta deste leitos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Adenilson Rocha*

Assinado de forma  
digital por ADENILSON  
APARECIDO FIRMINO  
DA  
ROCHA:97406368100  
Dados: 2023.02.08  
13:54:41 -04'00'

**ADENILSON ROCHA**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Luiz Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Integração.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Integração, visando evitar acidentes e prejuízos aos munícipes, e melhoria de qualidade de vida aos moradores daquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Luiz Paulo da Gleba*  
**Luís Paulo da Gleba  
Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Sauiz Kamber</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR: MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de uma reforma geral no terminal de transporte coletivo público na Avenida das Itaúbas Setor Comercial.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de uma reforma geral no terminal de transporte coletivo público na Avenida das Itaúbas Setor Comercial. Pois a mesma se encontra em péssimas condições para os usuários utilizarem o local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Moisés Jardim Do Ouro*  
Moisés do Jardim Do Ouro  
Vereador -PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Moisés Jardim do Ouro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

VEREADOR: MOISÉS DO JARDIM DO OURO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de criar dois modelos de Ponto de Ônibus.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito, com cópia para o Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de criar dois modelos de ponto de ônibus para posterior parcerias com empresas que irão construí-las. Uma vez que a maioria dos bairros precisam de pontos de ônibus escolar e coletivos, necessitando assim de criar dois modelos de Ponto de Ônibus.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Moisés Jardim do Ouro*  
Moisés do Jardim Do Ouro  
Vereador -PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Sandoz Vembu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023 / 2023</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma faixa elevada em frente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus conforme especifica.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Rodrigo Varela Ferreira - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma faixa elevada em frente a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na Rua das Castanheiras nº 84, Centro.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande fluxo de veículos, por se tratar do Templo Sede são inúmeros os fiéis que frequentam a Igreja.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
TONINHO BERNARDES  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal Sinop <b>RECEBIDO</b> 08 FEV. 2023 <i>Salvador Bernardes</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024 / 2023</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de Substituição de lâmpadas nos postes existentes na Rua das Samambaias conforme especifica.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de Substituição de lâmpadas nos postes existentes, próximo ao lote nº 264, na Rua das Samambaias Jd Jacarandas.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existem diversas lampadas queimadas, o que traz insegurança para os moradores daquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*TONINHO BERNARDES*  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

09 FEV. 2023

*Roberto Dorner*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

025 / 2023

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Rio Verde, Bairro Maria Vindilina.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rua Rio Verde, Bairro Maria Vindilina**, visando evitar acidentes e prejuízos aos munícipes, e melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 01 de fevereiro de 2023

GRACIELE  
MARQUES DOS  
SANTOS:0059666  
7140

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
NF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=0089202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CFPE AT, OU=EM BRANCO, OU=Presencial, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.02.09 15:10:18-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 09 FEV. 2023 <i>Fabriz Lombel</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>026 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz– Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a capinagem/roçagem no terreno da prefeitura ao lado da EMEI Cecília Meireles

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de realizar a capinagem/roçagem do terreno ao lado da EMEI Cecília Meireles na rua das Violetas, Jardim das Oliveiras, nº 4983**, onde o terreno pertencente a prefeitura, desta forma tem-se como escopo evitar a propagação de doenças e prejuízos aos munícipes, e melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 27 de janeiro de 2023

**GRACIELE**

**MARQUES DOS**

**SANTOS:00596667**

**140**

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*

Assinado digitalmente por GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GRACIELE MARQUES DOS SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.09 15:10:41-0400  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2